



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 107

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 30 DE JULHO DE 1955

### CONGRESSO NACIONAL

#### Presidência

##### Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal e do artigo 45, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 1 de Agosto próximo, as 14,30 horas, no edificio da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial a dispositivo do Projeto de Lei (n.º 4.484, de 1954 na Câmara dos Deputados, e n.º 239, de 1954, no Senado Federal), que concede franquia postal e telegráfica a correspondência da Comissão Nacional do Brasil da União Geográfica Internacional, e dá outras providências.

Senado Federal, em 6 de Julho de 1955

NEREU RAMOS  
Vice-Presidente do Senado Federal,  
no exercício da Presidência

##### Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal e do artigo 45, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 16 de Agosto próximo, as 14,30 horas, no edificio da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 169, de 1951 na Câmara dos Deputados, e n.º 52, de 1954, no Senado Federal), que dispõe sobre a Rede Ferroviária do Nordeste, e dá outras providências.

Senado Federal, em 15 de Julho de 1955

NEREU RAMOS  
Vice-Presidente do Senado Federal,  
no exercício da Presidência

##### Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal e do artigo 45, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 23 de Agosto próximo, as 14,30 horas, no edificio da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.121, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 35, de 1955, no Senado Federal), que modifica o parágrafo único da Lei n.º 916, de 14 de Novembro de 1949, que dispõe sobre preferências em promoção ou melhoria para servidores públicos que tenham tomado parte em operações de guerra.

NEREU RAMOS  
Vice-Presidente do Senado Federal,  
no exercício da Presidência

#### Comissão Mista designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 169, de 1951, na Câmara dos Deputados e 52, de 1954, no Senado Federal, que "dispõe sobre a Rede Ferroviária do Nordeste"

##### 1.ª REUNIAO (DE INSTALACAO) REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 1955

Aos 29 dias do mês de Julho de 1955, às 16 horas, na sala das Comissões, do Senado Federal, presentes os Srs. Attilio Vivacqua, Vivaldo Lima, Jarbas Maranhão, Luis Garcia Yukishigue Tamura e Abguar Bastos, reúne-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 169, de 1951, na Câmara dos Deputados, e n.º 52, de 1954, no Senado Federal, "que dispõe sobre a Rede Ferroviária do Nordeste".

Na forma do artigo 32 do Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Attilio Vivacqua que, após declarar instalada a Comissão e a finali-

dad e da reunião, procede à eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Para Presidente:	
Attilio Vivacqua .....	5 votos
Jarbas Maranhão .....	1 voto
Para Vice-Presidente:	
Abguar Bastos .....	5 votos
Luis Garcia .....	1 voto

O Sr. Presidente depois de proclamar os eleitos e de agradecer em seu nome e no do Sr. Vice-Presidente, a confiança de seus pares, sufragando seus nomes para os postos a que vêm de ser elevados, designa o Sr. Yukishigue Tamura para relator do veto e o Oficial Legislativo do Senado Federal, João Alfredo Ravasco de Andrade, para Secretariar a Comissão.

O Sr. Presidente convoca os Srs. Membros para nova reunião, que se realizara na Quarta-feira 4 de Agosto próximo futuro as 16 horas, no Palácio Monroe (Edificio do Senado Federal) para leitura, discussão e votação do relatório.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a reunião, lavrando eu, João Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário, a presente Ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

#### Comissão Mista designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 916 de 1953, na Câmara dos Deputados e 35, de 1955, no Senado Federal, que "modifica o parágrafo único da Lei n.º 916, de 14 de novembro de 1949, que dispõe sobre preferências em promoções ou melhoria para servidores públicos que tenham tomado parte em operações de guerra"

##### 1.ª REUNIAO (DE INSTALACAO) REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 1955

Aos 29 dias de mês de Julho de 1955, às 17 horas, na sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Frota Aguiar, Ary Viana, Sílvia Curvo, Ary Pitombo, Faust. Cabral e Lopo Coelho, reúne-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 916, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 35, de 1955, no Senado Federal, que "modifica o parágrafo único da Lei n.º 916, de 14-11-1949, que dispõe sobre preferência em promoção ou melhoria para servidores que tenham tomado parte em operações de guerra".

Na forma do artigo 32 do Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Frota Aguiar que, após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede à eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verificaram-se os seguintes resultados:

Para Presidente:	
Frota Aguiar: .....	5 votos
Sílvia Curvo .....	1 voto
Para Vice-Presidente:	
Ary Viana .....	5 votos
Ary Pitombo .....	1 voto

O Sr. Presidente depois de proclamar os eleitos e de agradecer em seu nome e no do Sr. Vice-Presidente, a confiança de seus pares, sufragando seus nomes para os postos a que vêm ser elevados, designa o Sr. Sílvia Curvo para relator do veto e o Oficial Legislativo do Senado Federal, João Alfredo Ravasco de Andrade, para secretariar a Comissão.

O Sr. Presidente convoca os Srs. Membros para nova reunião que se realizará na quarta-feira, 4 de agosto do corrente, as 16 horas, no Palácio Monroe (Edificio do Senado Federal) para leitura, discussão e votação do relatório.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a reunião, lavrando eu, João Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

# SENADO FEDERAL

## Relação das Comissões Comissões Permanentes

### Diretora

Nereu Ramos — Presidente.

Gomes de Oliveira — 1.º Secretário  
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário  
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário  
Ezéchias da Rocha — 4.º Secretário  
Maynard Gomes — 1.º Suplente  
Prisco dos Santos — 2.º Suplente  
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor  
Geral da Secretaria.

### Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.  
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.  
Armando Câmara.  
Atílio Vivacqua.  
Benedito Valaques.  
Daniel Krieger.  
Gilberto Marinho.  
Jarbas Maranhão.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Lourival Fontes.  
Ruy Palmeira  
(\*) Substituído pelo Sr. Novaes  
Filho.

Secretário — João Alfredo Ravasco  
de Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 10  
horas.

### Economia

Fernandes Távora — Presidente.  
Juracy Magalhães — Vice-Presidente  
Julio Leite.  
Sa Inoco.  
Lima Teixeira.  
Tarciso Miranda.  
Alô Guimarães.

Secretário — Aroldo Moreira.  
Reuniões — Terças-feiras, às 16  
horas.

### Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.  
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente

Silvio Curvo.  
Apolonio Sales.  
Bernardes Filho.  
Guilherme Malaquias.  
Armando Câmara  
Secretário — Francisco Soares Ar-  
ruda.  
Reuniões — Terças-feiras, às 16 ho-  
ras.

### Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente  
Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Pres-  
idente.  
Vivaldo Lima.  
Ary Vianna.  
Armando Câmara.  
Heitor Medeiros.  
Neves da Rocha.  
Secretário — Julieta Ribeiro dos  
Santos.  
Reuniões — Sextas-feiras, às 15 ho-  
ras.

### Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.  
Filinto Müller — Vice-Presidente.  
Neves da Rocha.  
Ary Viana.  
Combra Bueno.  
Secretário — Francisco Soares Ar-  
ruda.  
Reuniões — Quintas-feiras às 15  
horas.

## EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
NELMUT HAMACHER

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestro .....	Cr\$ 50,00	Semestro .....	Cr\$ 39,00
Ano .....	Cr\$ 95,00	Ano .....	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 103,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano

— A fim de possibilitar a remessa do valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

— O custo de número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50

### Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente (\*\*\*\*)  
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente  
Alberto Pasquardini.  
Victorino Freire (\*\*\*\*)  
Parsifal Barroso. (\*\*\*)  
Mathias Olympio.  
Juracy Magalhães  
Lino de Matos.  
Julio Leite.  
Dinarte Mariz (\*)  
Domingos Velasco.  
Othon Mäder.  
Novaes Filho.  
Paulo Fernandes.  
Filinto Müller (\*\*)  
Onofre Gomes.  
Mourão Vieira.

(\*) Substituído pelo Sr. João Arruda.

(\*\*) Substituído pelo Sr. Heitor Medeiros.

(\*\*\*) Substituído pelo Sr. Fausto Cabral.

(\*\*\*\*) Substituído pelo Sr. Walter Bouhyd.

### PARA AS SUPLENCIAS

(\*\*\*\*\*) Substituído pelo Sr. Alredo Duailbe.

Ary Vianna.  
Lucio Bittencourt.  
Daniel Krieger.  
Bernardes Filho.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Armando Câmara.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões às quartas-feiras, às 10,30 horas.

### De Redação

1 — Julio Leite — Presidente.  
2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.  
3 — Alô Guimarães.  
4 — João Villasbôas.  
5 — Saulo Ramos.  
Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

### Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.  
Othon Mäder — Vice-Presidente.  
Guilherme Malaquias.  
João Arruda.  
Lino de Matos.  
Ruy Carneiro.  
Sebastião Archer.

Secretário — Pedro de Carvalho Mäller.

Reuniões — Quintas-feiras, às 14 horas.

### Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.  
Bernardes Filho — Vice-Presidente  
Gilberto Marinho  
Lourival Fontes.  
Ruy Palmeira.  
Moura Andrade.  
Mathias Olympio.  
João Villasbôas.  
Benedicto Valladares.  
Secretário — J. B. Castejon Branco.  
Reuniões: Quartas-feiras.

### Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente  
2 — Vivaldo Lima — Vice-Presidente.  
3 — Guilherme Malaquias.  
4 — Leonidas Melo (\*)  
5 — Pedro Ludovico (\*\*).  
(\*) Substituído interinamente pelo Senador Mendonça Clark.  
(\*\*) Substituído interinamente pelo Senador Costa Pereira.  
Secretário — Cecília de Rezende Martins.  
Reuniões — Quintas-feiras às 15 horas.

### Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.  
Caetano de Castro — Vice-Presidente.  
Magalhães Barata  
Ary Vianna.  
Silvio Curvo.  
Parsifal Barroso. (\*)  
Lino de Matos.  
(\*) Substituído pelo Sr. Fausto Cabral.  
Secretário — Romilda Duarte.  
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

### Comissão Mista de Reforma Eleitoral

Senador Cunha Mello — Presidente.  
Senador Ruy Palmeira — Vice-Presidente.  
Deputado Ulysses Guimarães — Relator.

### Senadores:

Atílio Vivacqua.  
Lucio Bittencourt.  
Filinto Müller.  
Alô Guimarães

### Deputados:

Ernani Sátiro  
Colombo de Souza  
Oliveira Brito.  
Pereira Filho.  
Raimundo Brito.  
Secretário: Marília Pinto Amando.

### Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.

Senador Cunha Mello — Presidente.  
Senador Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.  
Senadores Guilherme Malaquias e Argemiro Figueiredo — Relatores.  
Senador Ezechias da Rocha.  
Senador Kerginaldo Cavalcanti.  
Senador Pedro Ludovico  
Secretário — Romildo Gurgel.  
Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas

### Comissões Especiais

#### De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Lima Teixeira — Presidente.  
Julio Leite — Vice-Presidente  
Paulo Fernandes — Relator.  
Ruy Carneiro.  
Othon Mäder.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Lucio Bittencourt — Relator.  
Heitor Medeiros.  
Julio Leite.  
Secretário — J. B. Castejon Branco.  
Secretário — Francisco Soares Arruda.  
Reuniões: Quarta-feira, às 16 horas.

**De Mudança da Capital.**

Coimbra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Attilio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasqualini.

Lino de Matos.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões — Quintas-feiras.

**De Estudo da aplicação do empréstimo contraído pelo Brasil no Export and Import Bank.**

Mathias Olympio — Presidente.

Maynard Gomes — Vice-Presidente

Mendonça Clark — Relator.

Daniel Krieger.

Paulo Fernandes.

Secretário — Mielcio dos Santos Andrade.

**De Reforma Agrária**

Ruy Palmeira — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

**Comissão de Reforma Constitucional**

Cunha Mello — Presidente.

Alvaro Adolpho — Vice-Presidente

Kerginaldo Cavalcanti — Relator

Apolonio Sales.

Benedito Valadares.

Gilberto Marinho.

Lourival Fontes.

Lima Feixeira.

Argemiro Figueiredo.

Ruy Palmeira

Attilio Vivacqua.

Armando Câmara.

Lucio Bittencourt.

Jarbas Maranhão.

Carlos Lindemberg.

Daniel Krieger.

**Comissão de Reforma Agrária**

Ruy Palmeira — Presidente.

Lucio Bittencourt — Relator.

Heitor Medeiros.

Julio Leite.

Paulo Fernandes.

**Comissão de Inquérito para apurar alienações de terras no Estado de Mato Grosso.**

Cunha Mello — Presidente.

Julio Leite — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Heitor Medeiros.

João Villasboas.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1955**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, às dezessete horas, instala-se na Sala de Sessões do Senado Federal a Assembleia Geral convocada, de acordo com o respectivo edital e na forma do artigo 158 do Regulamento da Secretaria, para eleição dos dois funcionários da Casa membros da Comissão de Promoções.

O Sr. Senador 1.º Secretário e Presidente da Comissão de Promoções dirige, inicialmente, breves palavras aos funcionários da Casa, assinalando constituir esta a primeira oportunidade em que o faz após sua eleição para a Comissão Diretora, onde, por força das atribuições regimentais e regulamentares que lhe são cometidas, é o supervisor dos serviços da Secretaria.

Nessa qualidade e, manifesta o Senhor Presidente sua confiança no funcionalismo do Senado, entendendo-o capaz e perfeitamente apto para desempenhar as suas funções. Disserta sobre a necessidade de entrosamento dos serviços burocrático, de modo a permitir que eles se desenvolvam sem atritos. Acredita, aliás, que os servidores do Senado saberão, sob sua administração, como o souberam anteriormente, dar provas de sua competência e aplicação funcional, e acentuando que desses atributos funcionais é expressivo paradigma o Diretor Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria, para cuja competência e devotamento aos mistérios inerentes ao seu elevado cargo o Sr. Presidente tem palavras de elogio.

Conclui o Sr. Presidente reiterando sua confiança nos servidores da Casa e com eles se congratulando, nesta primeira oportunidade de contacto com todo o funcionalismo ora reunido.

A seguir, o Sr. Presidente, ainda na forma do Regulamento, declara que irá dar início aos trabalhos de votação, convidando para integrarem a mesa dos trabalhos, na qualidade de Secretários, os Srs. Franklin Palmeira e José Campos Brício. Este, agradecendo embora a honra da investidura, dela declina sob a alegação de que se encontra impedido, pelo fato de ser candidato a um dos lugares da Comissão de Promoções (Aceitando) a excusa e considerando-a justa, o Senhor Presidente convida para a Mesa, em substituição, o Dr. Luiz Carlos Fonseca.

Dá-se início, após, aos trabalhos de votação, com a chamada dos funcionários, de acordo com as listas fornecidas pela Secretaria.

Concluída a primeira chamada, o Sr. Presidente manda proceder a uma segunda e última, após o que, encerrando a votação e declarando o início à apuração dos votos, convida para escrutinadores o Sr. Braz Nicola, Jordão e D. Marília Pinto Amando.

Abertas as urnas, contadas as sobrecartas e conferido o seu número com o de assinaturas constantes das folhas de votação, o Sr. Presidente esclarece que compareceram cento e cinquenta votantes, coincidindo com o número de sobrecartas encontradas nas urnas.

Apurados os votos, observa-se o seguinte resultado:

Evandro Viana — 113 (cento e treze) votos.

José Campos Brício — 83 (oitenta e três) votos.

Júlio Pires — 41 (quarenta e um) votos.

Julietta Galathéa de Novaes — 30 (trinta) votos.

Gloria Quintela — 1 (hum) voto.

Ninon Borges Seal — 1 (hum) voto.

Lauro Portela — 1 (hum) voto.

José Pereira de Carvalho — 1 (hum) voto.

Branco — 13 (treze) votos.

Nulos — 1 (hum).

Em face desses resultados, o Senhor Presidente proclama eleitos membros da Comissão de Promoções os Senhores Dr. Evandro Vianna e José Campos Brício, almejando-lhes os melhores êxitos no desempenho dos cargos aos quais foram conduzidos pelo voto do funcionalismo.

Antes de se encerrarem os trabalhos, o Sr. Presidente dá a palavra ao funcionário Joaquim dos Santos, que a havia solicitado anteriormente, em questão de ordem.

O Sr. Joaquim dos Santos formula, de início, um apêlo ao Sr. Presidente, em virtude de sua posição de Primeiro Secretário do Senado, quanto à situação dos funcionários da Portaria e resultante da percepção dos novos níveis de vencimentos fixados pela Resolução n.º 4, de 1955.

Diz acreditar na ressonância de seu

apêlo, considerando o "elevado espírito público, dedicação e integridade moral" do Senhor Presidente e 1.º Secretário.

O Sr. Joaquim dos Santos tem ainda palavras de homenagem aos Doutores Isaac Brown e Luiz Nabuco, cujas qualidades resalta, proferindo, ainda, o grador, palavras de saudades pelo infausto e inesperado desaparecimento do funcionário Sylvio Manoel de Moraes.

O Sr. Presidente se associa às manifestações de pesar pelo falecimento do servidor em causa, assinalando os aspectos melancólicos de tal fato na comunidade a que pertencia o extinto.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a reunião.

Para constar, eu, Luiz Carlos Vieira da Fonseca, convidado para Secretário, lavrei a presente ata. Esta, desde que aprovada, irá por mim e pelo Sr. Presidente assinada.

Em 14 de fevereiro de 1955. — Carlos Gomes de Oliveira — Luiz Carlos Vieira da Fonseca.

**Comissão Especial de Reforma Constitucional****3.ª REUNIÃO, EM 28 DE JULHO DE 1955**

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 1955, às 16 horas, reúne-se, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Cunha Mello, a Comissão Especial de Reforma Constitucional número 1, de 1955, que acrescenta parágrafos ao art. 78, da Constituição Federal, presentes os Senhores Senadores Kerginaldo Cavalcanti, Relator da matéria, Apolônio Sales, Lima Teixeira, Argemiro Figueiredo, Ruy Palmeira, Daniel Krieger, Jarbas Maranhão, Attilio Vivacqua, Novaes Filho, substituto do Sr. Senador Armando Câmara, Costa Pereira, substituto do Sr. Senador Alvaro Adolpho e Paulo Fernandes, substituto do Sr. Senador Carlos Lindemberg, deixando de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Valadares, Gilberto Marinho, Lourival Fontes e Lucio Bittencourt.

Verificando número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão Especial, tendo sido lida e aprovada, sem alterações, a ata da reunião anterior.

Solicita, em seguida, a palavra o Senhor Senador Kerginaldo Cavalcanti para requerer a incorporação ao seu parecer do discurso proferido pelo Senhor Senador Cunha Mello sobre a tese da maioria absoluta, com o que concorda a Comissão.

Prosseguindo, o Sr. Presidente põe em discussão o parecer do Sr. Senador Kerginaldo Cavalcanti, fazendo, então, uso da palavra o Sr. Senador Novaes Filho, autor do projeto de Reforma Constitucional que, depois de se congratular com o Sr. Relator pelo seu trabalho, resalta mais uma vez a importância da matéria por ele já tratada em diversos discursos, voltando a encarecer a necessidade de se adotar o princípio da maioria absoluta face à atual conjuntura política da nação.

Tendo em vista as declarações do Sr. Senador Novaes Filho, o Sr. Presidente propõe, com aprovação da Comissão, que os discursos de S. Ex.ª e demais subsídios por ele julgados elucidativos da matéria sejam também anexados ao parecer do Sr. Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Continuando a discussão, o Sr. Senador Kerginaldo Cavalcanti pede novamente a palavra para congratular-se com o Sr. Senador Novaes Filho por haver tomado a iniciativa de submeter com reconhecidos méritos ao exame pelo Senado a importante questão da maioria absoluta, a qual vem sendo debatida com grande relevância nesta Casa do Congresso.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. Presidente encerra a discussão do parecer e o submete à votação, tendo sido o mesmo aprovado, assinando-se vencidos os Sr. Senador Novaes Filho, Ruy Palmeira, Argemiro Figueiredo, Daniel Krieger, e em parte, o Sr. Senador Attilio Vivacqua, que se reserva para expor seu ponto de vista quando da discussão e votação da matéria em plenário.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente agradece o comparecimento de seus pares e se congratula com a Comissão, declarando em seguida, encerrada a reunião, da qual, eu, Francisco Soares Arruda, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas****7.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1955**

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 1955, às 16 horas, reúne-se, na sala das Comissões do Senado Federal, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sob a presidência do Sr. Senador Novaes Filho, presentes todos os seus membros.

Após a aprovação, sem observação, da ata da reunião anterior, o Sr. Presidente faz a seguinte distribuição:

— ao Sr. Senador Heitor Medeiros, o Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1955, que dispõe sobre a aplicação da cota de imposto de renda destinada aos Municípios;

— e ao Sr. Senador Ary Viana, o Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1955, que concede à Companhia Moçiana de Estradas de Ferro isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras exceto a de Previdência Social, para materiais destinados a ampliação e melhoramentos de seus serviços.

O Sr. Senador Coimbra Bueno relata favoravelmente, com aprovação da Comissão, o Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1955, que dispõe sobre a aplicação de crédito brasileiro na construção da rodovia Oviedo-Pôrto Presidente Franco.

Em seguida, o Sr. Senador Ary Viana emite parecer favorável, que é aprovado, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 82, de 1953, que aprova a Convenção Internacional para Salvaguarda da vida Humana no mar, concluída em Londres, a 10 de julho de 1948.

Com a palavra, o Sr. Senador Neves da Rocha relata o Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1955, que dispõe sobre a regulamentação do § 4.º, do art. 153 da Constituição Federal, manifestando-se favorável ao Projeto com emenda em que propõe que o Poder Executivo consigne anualmente na proposta orçamentária verba própria destinada a dar cumprimento aos vários dispositivos do Projeto, ficando, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ .... 20.000.000,00, a fim de ocorrer às despesas no corrente exercício resultantes da aplicação do disposto no Projeto.

A Comissão aprova o parecer com a emenda.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, Francisco Soares Arruda, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**Comissão de Economia****10.ª REUNIÃO, EM 27 DE JULHO DE 1955**

As 16 horas, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Economia, sob a presidência do Sr. Senador Távora, Presidente, presentes os Srs. Senadores Julio Leite, Alô Guimarães, Ju

racy Magalhães e Lima Teixeira, ausentes, com causa justificada, os Senhores Senadores Sá Tinoco e Tarcísio de Miranda.

E' lida e aprovada, sem observações a Ata da reunião anterior.

O Sr. presidente faz a seguinte distribuição.

— ao Sr. Senador Juracy Magalhães, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 83 de 1954, que aprova o Convênio Comercial firmado entre o Brasil e a Bolívia;

— ao Sr. Senador Lima Teixeira, o Projeto de Lei da Câmara n.º 126, de 1955, que cria uma Estação de Viticultura no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, e dá outras providências; e

— ao Sr. Senador Julio Leite, o Projeto de Lei da Câmara n.º 186, de 1954, que faculta para efeito de aposentadoria, a contagem de tempo de serviço de qualquer atividade profissional exercida.

O Sr. Senador Fernandes Távora pronuncia parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 7, de 1955 que cria o Fundo Nacional do Fomento a extração e plantio da borracha, oferecendo emenda substitutiva ao parágrafo único do art. 1.º, as letras b e c.

Em seguida, o Sr. Senador Juracy Magalhães pede vênia para discordar de vários pontos do relator, ressaltando, desde logo, em longas considerações, as razões de sua discordância. Finalizando, pede vista do Projeto, o que lhe é concedido.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Arolde Moreira, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Oradores inscritos para a 73.ª

Sessão, em 1 de agosto de 1955.

- 1.º Sen. Gilberto Marinho.
2.º Sen. Kerginaldo Cavalcanti.
3.º Sen. Atílio Vivacqua.

ATA DA 72.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 29 DE JULHO DE 1955.

PRESIDÊNCIA DOS SRs. NEREU RAMOS E GOMES DE OLIVEIRA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presente os Srs. Senadores:

- Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Prisco dos Santos. — Acrício Corrêa. — Waldir Bouhid. — Sebastião Archer. — Alfredo Dualibe. — Arêa Leto. — Mathias Olympio. — Mendonça Clark. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Ruy Carneiro. — Argemiro de Figueiredo. — Apolônio Sales. — Novaes Filho. — Jarbas Maranhão. — Ezequias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Atílio Vivacqua. — Paulo Fernandes. — Tarcísio Miranda. — Guilherme Malaquias. — César de Castro. — Gilberto Marinho. — Maura Andrade. — Domingos Velasco. — Coimbra Bueno. — Costa Pereira. — Sylvio Curvo. — Heitor Medeiros. — Gomes de Oliveira. — Nereu Ramos. — Alberto Pasqualini. — Daniel Krisger. — (44).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores.

Havendo número legal declarado aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O SR. 3.º SECRETÁRIO:

Servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

Leitura do expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO:

Procede à leitura do seguinte:

Expediente

Mensagem n.º 231-55, do Sr. Presidente da República, restituindo autôgrafos de decreto do Congresso Nacional, já sancionados. (Projeto de Lei da Câmara n.º 139-54).

Cfícios:

— Da Câmara dos Deputados, comunicando a remessa à sanção do Projeto de Lei do Senado n.º 63-59.

— Dois, do Sr. Ministro da Viação e um do Sr. Ministro da Fazenda encaminhando respectivamente, as seguintes:

INFORMAÇÕES

Of. 285-GM — Em 22-7-55.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício n.º 710 de 12 do corrente, com o qual V. Ex.ª transmitiu a este Ministério o teor do Requerimento n.º 301, de 1955, do Senhor Senador Argemiro de Figueiredo, solicitando informações sobre a conclusão do trecho Campina Grande a Patos, na ferrovia Campina Grande a Patos, no Estado da Paraíba.

2. Relativamente ao assunto, encaminho a V. Ex.ª cópia do Ofício número 888-DG, de 18 do corrente do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, contendo as respostas dadas aos quesitos formulados no citado requerimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Octávio Marcondes Ferraz, Ministro da Viação e Obras Públicas Carimbo: Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Administração — Serviço de Comunicações — Proc. n.º 28.174-55.

Armas da República — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ofício n.º 888-DG — Em 18-7-55.

Do: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Ao: Ministério da Viação e Obras Públicas.

Assunto: Inauguração do trecho Campina Grande a Pocinhos da ferrovia em construção Campina Grande a Patos, na Paraíba.

Senhor Ministro: Tenho a honra de restituir a esse Ministério o Ofício n.º 710 datado de 2 do corrente, do Excelentíssimo Senhor Senador Carlos Gomes de Oliveira, Primeiro Secretário do Senado, solicitando informações dessa Secretaria de Estado para o requerimento n.º 301-55 de autoria do Excelentíssimo Senhor Senador Argemiro de Figueiredo, relativo à inauguração do trecho Campina Grande a Patos, no Estado da Paraíba.

Há alguns meses realmente, o trecho Campina Grande a Jofily (antiga Pocinhos), com trinta e sete (37) quilômetros de extensão está em condições de entrar em tráfego público, conquanto em caráter provisório; porém, dado se achar Jofily muito próximo a uma grande centro distribuidor, como Campina Grande, onde os caminhões vindos do interior preferem descarregar as utilidades caríssimas tudo indica que seria muito pequeno o tráfego ferroviário entre as referidas localidades, com isto se agravando as condições econômico-financeiras da Rede Ferroviária do Nordeste, cujo "edifício" de operação, em

1954, atingiu cerca de duzentos e vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ ..... 20.000.000,00).

Nessa conjuntura, afigurou-se melhor ao Departamento aguardar a conclusão dos trilhos, cujo assentamento prossegue satisfatoriamente, até a cidade de Soledade, inaugurando-se, então, o tráfego nos setenta e três (73) quilômetros que medeiam entre Campina Grande a essa cidade visto a maior probabilidade de recuperação do tráfego rodoviário nessa maior distância.

O Departamento espera inaugurar até o fim do corrente ano, a estação de Soledade (km. 73), e se possível Joazeirinho (km. 99), tendo, para tanto, já adquirido o material de via permanente.

Apresento a V. Ex.ª protestos de mais alta consideração. — Othon Alvaes de Araujo Lima, Diretor Geral Proc. Acomp proc. 27.350-55-MVOP Av. 295-GM — Em 22-7-55.

Senhor Primeiro Secretário: Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício n.º 302, de 19 de abril último, com o qual V. Ex.ª enviou a este Ministério o teor do Requerimento n.º 130, de 1955, do Sr. Senador Lúcio Bittencourt, solicitando informações sobre o andamento da construção da Rodovia São Paulo-Belo Horizonte.

2. Relativamente ao assunto, informo a V. Ex.ª que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem não paralisou os serviços da referida rodovia e, tendo em vista a grande importância dessa ligação está enviando todos os esforços a fim de identificar esses trabalhos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª meus protestos de elevada estima e consideração. — Octávio Marcondes Ferraz, Ministro da Viação e Obras Públicas. Ministério da Fazenda. S.C. 102.182-55.

Aviso n.º 462 — 27-7-55.

Senhor 1.º Secretário:

Em aditamento ao meu Aviso número 356, de 1.º de julho do corrente ano, relativo ao Requerimento n.º 165, de 1955, do Sr. Senador Lúcio Bittencourt sobre empréstimos aos ex-combatentes, pelas Caixas Econômicas Federais, tenho a honra de transmitir a V. Ex.ª cópia, em duas vias dos esclarecimentos complementares prestados a respeito do assunto pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, bem como da informação da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — J. M. Whitaker. S.C. 102.182-55.

Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais.

N.º 200 e anexos. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1955.

Senhor Ministro:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Conselho Superior, em sessão realizada em 8 de julho corrente, apreciando o assunto dos processos ns. 97.419 e 102.182, desse Ministério, os quais transmitiram a este órgão requerimentos de informações do Sr. Senador Lúcio Bittencourt e do Sr. Deputado Raul Pila, respectivamente sobre aplicação da Lei número 2.355, de 1954, aprovou a conclusão do parecer do Relator, Senhor Alvirano Leite, cuja cópia encaminho a V. Ex.ª, em 6 vias conforme solicitado.

Restituo a esse Ministério os aludidos processos: ns. 97.419 e 102.182 Queirã V. Ex.ª receber atenciosas saudações. — João Henrique, Presidente.

CONSELHO SUPERIOR DAS CAIXAS ECONOMICAS FEDERAIS

Processo n.º 19.662-53

RELATÓRIO 1. Em sessão de 13 de maio último,

deliberando acerca de requerimento de informações do Sr. Senador Lúcio Bittencourt, feito no Senado Federal, requerimento esse que indagava se as Caixas Econômicas Federais estavam cumprindo o disposto na Lei 2.355 de 1954, especialmente no que dizia respeito a juros e prazo, e, em caso contrário, porque não o faziam, o Conselho Superior aprovou parecer de nossa autoria, no qual adotávamos o pronunciamento da Pro-uradoria que continha esclarecimentos sobre a matéria.

2. A Lei 2.355, de 1954, estabelece novas normas de amparo e assistência aos ex-combatentes, fixando a taxa máxima de 6% para os empréstimos e dando o prazo de 90 dias para a solução dos pedidos. O parecer a que acima nos referimos esclarecia que antes mesmo da primeira lei de assistência aos ex-combatentes já as Caixas Econômicas, por iniciativa do Conselho Superior, vinham concedendo empréstimos aos ex-combatentes, em condições que as tornaram, inclusive metecedoras de agradecimentos do Marechal Mascarenhas de Moraes.

3. Ainda nesse parecer por motivos óbvios, salientamos que informações detalhadas só poderiam ser prestadas após o pronunciamento das Caixas. Assim, em telegrama-circular foram pedidas às Caixas informações sobre o assunto do requerimento do Sr. Senador Lúcio Bittencourt ao mesmo tempo em que se devolvia o processo ao Ministério da Fazenda, com aqueles esclarecimentos preliminares.

4. Com exceção das Caixas de Alagoas, Goiás, Maranhão, Rio Grande do Norte e São Paulo as Caixas Econômicas responderam ao telegrama-circular, ou prestando informações ou agendo consultas, sobre a interpretação da lei.

Resumindo, podemos dizer que as Caixas Econômicas Federais de Sergipe, Piauí, Paraná e Amazonas esclarecem não terem tido candidatas a empréstimos, dentro das condições da Lei.

As Caixas da Bahia, do Espírito Santo, Mato Grosso, Rio de Janeiro e Santa Catarina, estão recebendo os pedidos de reajustamento, os quais estão em andamento, sendo que nesta última não há novas admissões de pedidos, porque a Carteira está fechada, procedendo-se, todavia aos reajustamentos decorrentes de lei.

As Caixas do Pará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Sul fizeram consultas ao Conselho Superior, consultas a que o presente parecer dá dar solução, e que em parte já deu, com a circular n.º 154.

As Caixas do Ceará, do Estado do Rio e de Minas Gerais alegam que a taxa de juros de 6% ao ano, fixada para os empréstimos é ruinoso para elas, visto como seu dinheiro lhes custa muito mais, sendo de salientar-se ainda que a do Ceará, por equívoco, afirma que a Lei 2.355 só ampara os ex-combatentes civis, quando se verifica que o artigo 1.º letra "f", pela nova redação estende os favores da lei mesmo aos ex-combatentes ainda incorporados.

5. Quanto ao aspecto relativo ao custo do dinheiro para as Caixas Econômicas Federais, reportamo-nos ao nosso parecer emitido no processo em que foi interposto o major Silvío Silveira, por solucionar a matéria, quanto a essa objeção, de que os empréstimos a 6% seriam ruinosos para as Caixas.

Dissemos, nesse parecer que foi aprovado pelo Conselho Superior:

"Cifra-se a questão em saber, não se as Caixas podem arcar com os ônus decorrentes da aplicação da Lei, mas, antes de tudo, em fixar os aspectos constitucionais dessa Lei, que trouxe em seu bojo um princípio que, em uma análise superficial, parece ferir frontalmente o postulado constitucional, sempre consagrado, da não retroatividade das leis, no sentido de não prejudicar o ato jurídico

perfeito. (Constituição Federal, art. 141, § 3.º).

Na verdade, a Lei determina que se aplique a taxa de juros de 6%, nos empréstimos concedidos aos ex-combatentes, daqui por diante, e aos contratos já firmados. Isto implica, sem dúvida, na intervenção do direito público dentro das normas do direito privado, através da Lei que altera contratos, que são, fundamentalmente, do campo desse último Direito, fazendo cair por terra o princípio de que o contrato é lei entre as partes.

Todavia, essa publicização do direito privado não se erige aqui, em exceção condenável, não representa uma quebra brusca de princípios tradicionais, de postulados universais do direito. Antes, tratar-se de concretização de uma tendência que há muito se vem cristalizando no Direito, como exemplos de uma interpretação social mais consentânea com os tempos modernos, símbolo de uma evolução que a ninguém mais é licito desconhecer, no sentido de tornar cada vez mais patente um Direito dinâmico, essencialmente vivo, palpitante, atuante em contraposição a um Direito estático, estratificado, sedimentado.

É tendência que surge com uma evolução lenta mas implacável, dos conceitos de sociedade, de relação entre indivíduos e Estado, manifestando-se quer através de julgados, quer através de normas legais.

E, manifestando-se através de julgados, como artífice de inconstitucionalidade da lei, mesmo que às Caixas essa arguição fosse possível, se o exame da alegação, se a inconstitucionalidade é decretada pelos Tribunais?

Não há, também, data venia, como alegar que os juros fixados na lei são ruinosos, pois a própria lei declara que estabelece medidas de amparo e assistência.

Se a finalidade é de amparo e assistência, evidentemente esse aspecto sobrepuja a questão do lucro ou do prejuízo, pois amparo e a assistência, implicam em sacrifício, de certa forma.

Aliás, a análise magistral desses evoluídos, dos seus elementos justificadores, das suas tendências, das suas causas, foi feita por C. J. de Assis Ribeiro, em seu magnífico livro, atualíssimo, "A Crise do Direito... profaciado pelo Ministro Nelson Hungria."

6. Antes que pudéssemos prestar esses esclarecimentos ao Ministério da Fazenda, em aditamento aos anteriores, foi anexado ao processo um novo requerimento de informações, idêntico ao primeiro, porém de autoria do Sr. Deputado Raul Pilla.

Assim, propomos que se responda ao Ministério da Fazenda, através do qual nos chegam esses pedidos de informações, que as informações das Caixas são as que acima exousamos quanto ao objeto dos requerimentos.

Complementarmente deve aduzir-se que algumas Caixas sobrestiveram na aplicação da Lei por terem consultado ao Conselho Superior sobre sua interpretação, consultas essas que o Conselho Superior respondeu em parte, com a circular n.º 35 e parte com o presente parecer, dizendo, em síntese, o seguinte:

a) os juros devem ser reduzidos, apesar da ruinosos, até o limite de 6%, em se tratando de ex-combatentes, permanecerão incorporados ou não; b) tal redução, só poderá ser obrigatória até o limite-teto de empréstimo fixado na Lei, ou seja, ..... Cr\$ 150.000.00;

c) os reajustamentos deverão ser efetuados através de novo contrato de retribuição, em face da imposição legal.

7. Considerando que são dois os pedidos de informações que nos foram transmitidos pelo Ministério da

Fazenda, propomos que os presentes esclarecimentos sejam encaminhados àquele Ministério, em 6 vias, e às Caixas, por circular.

Sala das Sessões, 12 de julho de 1955. — *Salviano Leite*, Relator.

Ministério da Fazenda. Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

Conselho Administrativo. SG-330-55 e Proc. anexo.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1955.

Exmo. Sr. Ministro:

Atendendo ao despacho exarado no processo n.º 97.419-55, do Ministério da Fazenda, solicitando o pronunciamento da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a fim de ser respondido requerimento de informações da Câmara dos Deputados, sobre o cumprimento pelas Caixas Econômicas da Lei n.º 2.355, de 29-11-54, cabe-me informar a V. Ex.ª de acordo com os esclarecimentos prestados pelo Sr. Diretor da Carteira de Hipotecas, o seguinte:

Na vigência da Lei n.º 2.355, de 29-11-1954, a Carteira de Hipotecas da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro recebeu e inscreveu 112 promissas de empréstimos de ex-combatentes no valor de Cr\$ 14.270.000,00 (quatorze milhões, duzentos e setenta mil cruzeiros), estando em curso os respectivos processos.

Por outro lado, várias petições de redução de juros foram recebidas e arquivadas nos processos para exame e atendimento na forma da citada Lei.

Anteriormente à vigência da aludida Lei, a Caixa Econômica, por iniciativa própria, havia instituído empréstimos hipotecários, em bases excepcionais a ex-combatentes.

Queira Vossa Excelência receber atenciosas saudações. — *Henrique Dodsworth*, Presidente.

Telegrama: — Do Sr. Manoel Sobral, de Itaporanga. Servino, agradeço, em nome da família do Dr. José Conde Sobral, as manifestações de pesar do Senado pelo falecimento desse ex-Deputado.

SÃO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS SEQUINTE PARECERES

Parecer n. 871, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1955, que derroga o art. 3.º da lei n.º 794, de 29 de agosto de 1949.

Relator: Sr. Atílio Vivacqua.

A Comissão de Justiça, mediante o parecer n.º 556, de 1955, de autoria do Senador Cunha Mello, já se manifestou pela constitucionalidade e conveniência no presente projeto, que visa à derrugada do art. 3.º da lei n.º 794, de 29 de agosto de 1949.

O Senador Mathias Olympio ofereceu a emenda n.º 1, propondo a inclusão dos solicitadores no art. 2.º que mantém os atuais provisionados na plenitude do exercício da advocacia sem limites de tempo para a validade de suas provisões e restrição de área profissional dentro dos respectivos Estados.

Conforme pronunciamento já conhecido da Comissão incumbida de elaborar o anteprojeto de Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, a orientação é no sentido de extinguir-se o regime de concessão de cartas de solicitadores, cujas atividades ficarão reservadas exclusivamente aos estudantes de direito na qualidade de estagiários.

Subsistem nos termos do art. 141, § 3.º da Constituição Federal, os direitos dos atuais solicitadores inclusive o direito de renovação de suas cartas vigentes, assegurado no § 4.º

do art. 3.º da Lei n.º 181, de 31 de dezembro de 1935.

Isto posto, embora aceitando a juridicidade da emenda, a Comissão opina quanto ao mérito por sua rejeição.

Sala das Comissões, em 26 de julho de 1955. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Atílio Vivacqua*, Relator. — *Jarbas Maranhão*. — *Rui Palmeira*. — *Daniel Krieger*. — *Novais Filho*. — *Kerginaldo Cavalcanti*.

EMENDA A QUE SE REFERE O PARECER

EMENDA ADITIVA N.º 1

Art. 2.º — Após a palavra provisionados acrescente-se "e solicitadores".

Justificação

A lei n.º 161, de 30 de dezembro de 1935, proibiu a concessão de novas provisões de provisionados e solicitadores, o que resulta que todos os provisionados e solicitadores que naquela época se achavam inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados contam atualmente mais de 20 anos no exercício da profissão.

A Lei n.º 510, de 22 de setembro de 1937, permitiu o exercício da advocacia aos provisionados e solicitadores que naquela época contavam mais de 15 anos de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados.

Em face dessa restrição que a contar da vigência da lei n.º 161, se acham ainda inscritos nos quadros da Ordem, contam atualmente mais de 20 anos no exercício da profissão e estão impedidos de exercerem os mesmos direitos em igualdade com os demais beneficiados pela lei n.º 510 citada.

No entanto, alguns Juizes, Tribunais de Apelações, o Egrégio Supremo Tribunal Federal e Egrégio Tribunal de Recursos, têm entendido que em face da sistemática do Código de Processo Civil, no foro civil, na primeira instância, das Justicas estaduais e do Distrito Federal e, em grau de recurso perante os Juizes singulares, é facultado aos provisionados e solicitadores o exercício da advocacia, inclusive e arzoar os seus recursos.

Essas decisões dos Tribunais, já obtiveram concorrência da Ordem dos Advogados (Conselho Federal), numa indicação que se transformou em projeto apresentado pelo Ilustre Jurista Dr. João Villacostas, "Diário da Justiça" de 26 de dezembro de 1937.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 1955. — *Mathias Olympio*.

Parecer n. 872, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1953, que institui o ano de treze meses em comemoração no dia de Natal e prêmio ao trabalho.

Relator: — Sr. Novais Filho ...

O projeto em estudo, ou seja de n.º 35, de 1953, é de autoria do antigo Senador Mozart Lago, que foi um parlamentar operoso, ocupando-se dos mais variados assuntos em sua passagem por esta Casa.

Neste projeto pretende-se autorizar o ano de 13 meses.

Não se fazem necessárias largas considerações para logo concluir-se das profundas alterações, de toda ordem, que a proposição em tela traria.

Toda a organização brasileira, com base em nossa Carta Política, está adaptada ao ano de 12 meses.

As combinações internacionais, quanto ao calendário que seguimos, igualmente subordinam-se ao período citado, de sorte que tudo desaconselha o projeto em aludido.

O nosso parecer é contrário, por entendermos iria o ano de 13 meses

a ferir dispositivos e normas da nossa própria Magna Carta.

Este é o nosso parecer. Sala das Comissões, em 26 de julho de 1955. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Novais Filho*, Relator. — *Jarbas Maranhão*. — *Daniel Krieger*. — *Rui Palmeira*. — *Atílio Vivacqua*. — *Kerginaldo Cavalcanti*.

Parecer n. 873, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre Projeto de Lei do Senado número 44, de 1952, que altera dispositivos do Decreto-lei número 3.699, de 3 de outubro de 1941 — (Código do Processo Penal).

Relator: — Sr. Argemiro de Figueiredo.

O Projeto de Lei n.º 44, de 1952, oriundo do Senado altera dispositivos do Decreto-lei n.º 3.699, de 3 de outubro de 1941, ou seja, o Código de Processo Penal vigente.

Pretende o eminente autor do Projeto que passamos a analisar, o Senador Mozart Lago, introduzir modificações profundas no sistema processual penal, sobretudo, na parte que diz respeito ao inquérito policial, incorporada ao Título II do mesmo Código. É assim que, enquanto no Processo vigente a notícia judiciária é expedida pelas autoridades policiais no território de suas respectivas jurisdições (artigo 4), o Projeto comete essa função ao Ministério Público com a assistência da polícia civil preventiva.

A inovação sugerida vem abolir o inquérito policial e sustenta a conveniência da medida com argumentos realmente impressionantes, dentre os quais anotamos os seguintes: a instauração criminal torna-se-lhe mais rápida, no entanto o Juri repressente do Ministério Público encontra os traços e vestas do crime ainda presentes; desapareceriam as prisões ilegais e as violências costumeiras dos agentes da polícia; terminariam os constantes desentendimentos entre autoridades policiais e judiciais e as festinhas poderiam donar com mais verdade e menos sacrifícios.

A Comissão de Constituição e Justiça anterior conheceu do Projeto e por sugestão do relator, senador Afonso de Carvalho, entendeu de ouvir pareceres jurídicos e técnicos do país. Porém, então, ouvimos professores de Direito e alguns pareceres encontrados no processo, uns elogiando a iniciativa e outros a julgando inconveniente e até inconstitucional.

INCONSTITUCIONALIDADE

Não é possível, sob certo aspecto, negar a constitucionalidade do Projeto que reflete matéria de competência da União, "ex-vi" do artigo 5, n.º XV, letra a da Constituição da República. Mas, se essa constitucionalidade é manifesta no que diz respeito à competência do Congresso para legislar sobre matéria processual, o mesmo não ocorre em relação ao conteúdo do Projeto, onde encontramos disposições evidentemente inconstitucionais. Resta salientar que o artigo 10, número IV, atribue ao agente do Ministério Público o direito de inquirir oralmente o inculcado e levá-lo ao Juiz para que tome por escrito a confissão quando se disponha a fazê-lo.

Essa inovação colide com a garantia da ampla defesa aos acusados e com o princípio de que a instrução criminal será contraditória, firmados no § 25 do artigo 141 da Carta Magna. Esse poder absorvente do Ministério Público compromete a sua posição de parte do processo criminal, para deixá-lo sobrepondo-se aos direitos do acusado, em franco desequilíbrio, prejudicial da ordem justa e

legal que deve ser mantida em relação à Sociedade e ao delinquente.

Deixar que uma parte no feito, insinuando, ameaçando ou usando de artifícios ardilosos, inquirir o acusado, sózinho, pessoalmente, e o leve ao Juiz para reduzir o termo a confissão obida, é atentar contra aquelas garantias constitucionais. A instrução criminal contraditória, como o determina a Constituição significa que:

"Fica afastada a possibilidade de expedientes inquisitoriais, com as características da opressão e consequentes parcialidades e arbitrariedades". — Pontes de Miranda "Comentários à Constituição de 1946" — vol. IV, pág. 390.

#### INCONVENIÊNCIA

Na verdade, porém, a reforma substancial pretendida parece-nos profundamente inconveniente e nociva aos interesses sociais. O problema da adoção do inquérito policial, considerado por muitos instrumento anacrônico de investigação criminal, foi enfiado, como relata o senador Aloysio de Carvalho, pelo legislador do atual Código de Processo que terminou cedendo às conveniências da manutenção do mesmo.

Não hesitaríamos em admitir que o Juiz, em casos especiais, pudesse avocar inquéritos policiais e intervir na investigação. E ainda poderíamos admitir a intervenção do Ministério Público na investigação policial, mas para imprimir o respeito às leis vigentes. Nunca, porém, para dar-lhe a direção da polícia judiciária.

E por mais perfeito que fosse o Projeto, preconizando um aparelhamento judiciário eficiente, como o temos em outras nações, teríamos de esbarrar, entre nós, com a deficiência de pessoal técnico para o exercício da ação investigadora que o processo cobria. Precisariamos de inúmeros promotores s.m. cada Comarca do País para essa função investigadora. Muitos e muitos, para se deslocarem com rapidez, às vezes a pontos bem distantes, na função de colher os elementos esclarecedores do crime e de sua autoria.

As infrações penais ocorrem nas cidades nos povoados, nas zonas rurais. E, muitas vezes, esses delitos praticam-se simultaneamente. Como poderia um só representante do Ministério Público, como ocorre na maioria das Comarcas, atender, com a presteza que o Projeto visa, aos encargos que lhe são cometidos?

Daí porque, se retirarmos às autoridades policiais as atribuições que lhes cabem por força do Código de Processo vigente, a consequência inevitável será a investigação inicial tardia e ineficiente, com a impunidade mais facilitada. Isso representaria para os interesses sociais um mal maior que os resultantes de sistema processual atual. O que precisamos é influir para melhorar as condições intelectuais, morais e técnicas das autoridades policiais.

Isso pôsto, somos de parecer contrário à constitucionalidade do Projeto n.º 44, de 1952, e o julgamos também profundamente inconveniente nesta hora, à política preventiva e repressiva dos crimes.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 1955. — Cunha Mello, Presidente. — Argemiro Figueiredo, Relator. — Gilberto Marinho. — Atílio Vivacqua. — Daniel Krieger. — Benedito Valadarez. — Lourival Fontes. — Ruy Palmeira.

#### COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Reginaldo Fernandes. — João Arruda. — Júlio Leite. — Lourival Fontes. — Ari Viana. — Bernardes Filho. — Benedito Valadarez. — Cesar Vergueiro. — Antônio de Barros. — Saulo Ramos — (10). M

#### DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES SENADORES:

Assis Chateaubriand. — Maynard Gomes. — Sá Tinoco. — Lúcio Bittencourt. — João Villasboas. — Othon Mäder. — Alô Guimarães. — Moisés Lupion. — Armando Câmara. — (9).

#### O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, primeiro orador inscrito (Pausa).

Não se encontrando presente, dou a palavra ao nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, segundo orador inscrito. (Pausa).

Também S. Ex.ª não está presente. Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira; terceiro orador inscrito (Pausa).

Não se encontrando igualmente presente dou a palavra ao nobre Senador Apolônio Sales, quarto orador inscrito.

#### O SR. APOLÔNIO SALES:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, depois das solenidades do XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, em que, durante oito dias, o tema das conversas e discussões e entendimentos era quase sempre de ordem espiritual talvez se estranhe venha eu agora, tão de perto tratar de assunto que pouco tem a ver com as coisas extra-terrenas.

Pretendo falar, Sr. Presidente da economia do meu Estado de Pernambuco, assunto, portanto, que diz respeito às coisas materiais da vida. Na verdade sou daqueles que acreditam como Santo Tomaz, que mesmo para as grandes aspirações de ordem espiritual necessário se faz haja um substrato material ainda que pouco, que dê aos homens a possibilidade de a elas se dedicarem com cuidado e esmero.

Sr. Presidente a configuração geográfica do Estado de Pernambuco é das mais curiosas, pois traz em seu bojo marcantes consequências de ordem econômica. Representada por uma língua de terra, com o litoral de pouco mais de 200 quilômetros penetra no continente até uma distância de cerca de 700 quilômetros da orla marítima.

Verifica-se que esse pequenino Estado do nordeste atravessa zonas típicas nas suas expressões ecológicas e meteorológicas das mais diversas. Realmente na zona litorânea as precipitações pluviométricas são de 1.100mm<sup>3</sup> ou pouco mais na zona da mata.

A proporção que vão penetrando nessa área diminuem de volumes onde raramente atingem 800mm<sup>3</sup>.

Essas flutuações meteorológicas de minha terra em consequência de suas condições ecológicas e topográficas vão determinar modificações na vida econômica do laborioso povo pernambucano da zona da Mata quer da litorânea. E' atingeido sobretudo o trabalhador agrícola, afeto as coisas da fruticultura, o produtor de cana de açúcar o que se dedica a cultura de cereais assim como o pecuarista.

Essa a configuração em largas pintaladas da vida econômica e produtiva de Pernambuco.

Mas, Sr. Presidente nada seria sensível ou traria consequências maiores, se essas atividades não resultassem numa expressão demográfica diferente. O Estado de Pernambuco com 9 mil quilômetros quadrados e população superior a 3 milhões e 60 mil habitantes, apresenta densidade populacional muito elevada, possui 35 habitantes por quilômetro quadrado.

Não seria, porém, tão grande densidade, se não se revestisse de maior e expressiva figuração face à localidade populacional na zona litorânea onde ultrapassa 100 habitantes por quilômetro quadrado em certos; em

certos trechos, sôbe a mais de 200 habitantes.

Evidentemente essa massa de população requer atividade muito intensa para que não lhe faltem meios de subsistência e trabalho. No entanto o imperativo de produção mais desenvolvida ou de trabalho mais produtivo e efetivo tem, contra si, o péso da zona semi-deserta, chamada sertaneja.

ocupando cerca de área total do Estado, predomina a pecuária sobrepondo-se a presença do homem que, por acaso, se aventure a lavoura de cereais e leguminosas.

Sr. Presidente, todos esses fatores,

ciais sociais, mas, na verdade já se vão propagando na configuração de vida do meu Estado patenteando-se o desinteresse por uma atividade pouco lucrativa como a lavoura. A pecuária por sua vez, numa zona semi-deserta e sujeita a secas, não oferece bons resultados. O pecuarista local não é abastado não é homem que sabe amealhar nem transforma cruzeiros em gado gordo; é homem que se aventura as maiores ou menores estiagens. Aproveita-se geralmente do denominado pasto arbóreo, no qual não existe pasto, na expressão legítima do termo apenas árvores cujas folhas caem em virtude das estiagens demoradas e são aproveitadas pelo gado, parco na sua alimentação, sóbrio nas suas exigências vitais.

E' nessa civilização do couro, pecuarista, que se observa também a existência duma das maiores e mais densas criações de gado caprino, sem dúvida das mais sóbrias e menos exigentes, quer de água, quer de alimentação. A par dos caprinos encontra-se o jumento, utilizado como meio de transporte, e que também vive com a alimentação mais escassa de que se tem notícia ou se possa imaginar.

Sr. Presidente, eis, em largas pintaladas repito, o quadro da produção pernambucana. Mas, se de um lado há tantas dificuldades, de outro há razões para otimismo. Estão sem rios navegáveis, pôsto que os que cortam dois terços do seu território são mais consequentes de leitões de torrentes do que propriamente rios. Estado de pequenas quedas d'água, onde não existem grandes florestas e as riquezas minerais ainda não foram descobertas nesse Estado se localiza população laboriosa, que vem construindo, há largo tempo, um dos parques industriais que mais se recomendam no País e um parque agrícola que, com o emporço da lavoura mecanizada se tem imposto a confiança do povo. A irrigação em terrenos altos, por exemplo no Brasil só existe em Pernambuco.

Sr. Presidente, o elogio que faço ao povo pernambucano não é comparativo, porque sou dos que acreditam que está na alma do povo brasileiro vencer as dificuldades. Se em Pernambuco assim se vive, se luta e se progride, em outros Estados, embora de outra forma, também se vive, se luta e se progride e o país inteiro felizmente está caminhando para o progresso.

Sr. Presidente, estas considerações servem de prólogo para os debates que se vão travar brevemente no estudo da proposta orçamentária. Desejava trazer a esta Casa uma diretriz sobre a formulação das emendas que a bancada do meu estado está apresentando à Câmara dos Deputados, no tocante ao problema da Rede Ferroviária de Pernambuco e juicá nordestina.

Com pouco mais de três milhões e meio de habitantes e grande porque industrial e agrícola, Pernambuco ressentido-se de tal modo da falta de transporte ferroviário, que foi preciso a iniciativa privada desenvolver um sistema de estradas de ferro igual ou superior ao oficial existente. Se há no Estado um milhão de quilômetros de ferrovias públicas, exis-

te um milhão, cento e vinte mil quilômetros — se não me falha a memória — de estradas particulares para o transporte da cana, do açúcar e de álcool.

Sr. Presidente, estes dados demonstram o arrôjo da iniciativa privada em Pernambuco. Espero que o Senado um dia lhe faça justiça, aprovando as emendas propostas, em benefício do parque ferroviário da minha terra, certo de contribuir não só para o progresso de uma região, mas também do país inteiro. (Muito bem; muito bem! Palmas)

#### O SR. PRESIDENTE:

— Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, quarto orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI (Não foi revisto pelo orador) — Sr. (Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, alguns fatos marcantes despertam o nosso interesse e comprometem a sociedade que, apesar dos pesares, continuamos avançando, progredindo, porque trabalhamos.

Anteontem, representando meu dileto amigo, Senador Lino de Matos, atual prefeito de cidade de S. Paulo, comei parte no almôço da revista "Visão", que pretende distinguir, anualmente, um dos homens de maior iniciativa do nosso país. Por sinal, Sr. Presidente, o espírito jovial do Deputado Adolpho Gentil, naquele ensejo como que me crucificou entre dois americanos do norte, um, representante da Standard e, outro, da Tesso, para, através daquele ágape debater um pouco a importante questão petroleira que tanto tem interessado ao país e a mim em particular.

Sr. Presidente, estou agradecido por essa oportunidade, pois falei com a franqueza que me caracteriza, já que fui convocado, naquela ligeira tertúlia, para expor perfunctoriamente meus pontos de vista em derredor do petróleo nacional.

Encontrei, Sr. Presidente, naqueles americanos, um tática das mais inteligentes — a de condescender, talvez para melhor convencer. Como, porém, minha inutilidade no que concerne ao petróleo brasileiro é de todos conhecida e se fundamenta nos mais sólidos propositos e nas razões mais convincentes, saímos dali como bons cidadãos de duas pátrias civilizadas numa troca de sentimentos pessoais que pelo menos a mim desvaneceu sobremaneira.

Sr. Presidente, há certos fatos que mostram quanto vamos, com efeito, progredindo. Aquêl ensejo permitiu-me ouvir dois discursos notáveis: um proferido pelo Dr. Augusto Viana e outro, em resposta, pelo Dr. Alberto Soares de Sampaio. Não faço referência à oração que ali pronunciou, às carreiras, o nobre Senador Assis Chateaubriand, porque com efeito S. Ex.ª, no estilo metérico que lhe é peculiar, deu entrada na sala, dirigiu-se com a rapidez de disco voador ao microfone, pronunciou algumas palavras — de fato com muito espírito — e desapareceu. Sideralmente desapareceu.

Também não farei qualquer referência ao discurso do Dr. Rui Gomes de Almeida, — que ainda não conhecia sequer de vista, e me pareceu um cavalheiro de aspecto encantador — porque é apenas uma reprodução daqueles que tantas vezes tem pronunciado, fazendo comentários e formulando indiretas dirigidas a nós, nacionalistas. Como a matéria é sedida, a certa altura eu já começava a bocejar, do que me salvei, felizmente, em virtude de não ter sido a peça das mais longas. Entretanto, espero, noutra oportunidade, examinar as idéias do Senhor Ruy Gomes de Almeida, em torno de alguns dos problemas nacionais, fazendo-lhes crítica, de

fato cordial, mas nem porisso menos incisiva.

Sr. Presidente, o brilhante discurso a que me referi, do Dr. Augusto Vianna, com efeito, situou-se naquela linha em que se colocam os homens que têm a responsabilidade de um cargo como o seu. Nas entrelinhas, entretanto deixou palpitar, aquele tom característico, já manifestado quando, ao ser empossado na Presidência da Federação Nacional das Indústrias, professou pontos de vista que, pelo menos nas suas linhas gerais, se enquadram nas aspirações nacionalistas.

Dêsse discurso, Sr. Presidente, que aliás ofereço como subsídio da minha oração, destaco alguns trechos como este:

"Na realidade, não basta ter disponíveis fatores de produção — mão de obra, capital, recursos naturais —; não é suficiente contar com nível adequado de técnica: é indispensável combinar esses recursos numa estrutura apropriada. O agente que desempenha essa tarefa essencial é o empresário".

Pretendeu o Dr. Augusto Vianna dizer nessa ocasião que, com efeito, os homens de iniciativa, os homens corajosos, os homens empenhados neste país, não obstante as dificuldades com que lutam, são figuras, de fato, marcantes que contribuem com suas atividades, sobretudo construtivas, para tornar cada vez maior o nosso país.

Sr. Presidente, sempre me tenha maniestado, em todas as ocasiões, favorável ao desenvolvimento industrial do Brasil; sempre tenho sustentado, como nacionalista, que não seremos uma nação à altura de nossas responsabilidades senão quando dispusermos de um parque industrial, sobretudo básico, capaz de criar uma nacionalidade vigorosa e pujante.

Disse o Dr. Augusto Vianna:

"Segundo dados colhidos em estudo recentemente elaborado, a oferta de bens e serviços no país, de 1939 a 1954, medida a preços constantes, se elevou de 176 bilhões de cruzeiros para 414 bilhões, crescendo, pois, numa taxa anual acumulada de 5,9%. Nesse total, o esforço interno teria representado 75%; a parcela restante deveu-se exclusivamente à melhoria fortuita dos termos de intercâmbio".

Como vê, Sr. Presidente, ao contrário do que pregam os derrotistas que só vêm no Brasil um devoto, problemático de dois bilhões de dólares aos Estados Unidos da América do Norte, continuamos a trabalhar e a progredir, não se registram em nosso país o decréscimo de nenhuma atividade, nem verificando nos índices de comparação nada de alarmante porque pelo menos no sentido do crescimento vegetativo, é uma constante.

Respondendo a esse discurso, o nomeado Dr. Alberto Soares Sampaio proferiu, naquele momento, peça de grande significação, que bem merece transcrita — e muito me honrará — no corpo do meu discurso, sobretudo porque se verificará a soma de energia que foi mister dispende para tornar realidade a refinaria de Capuava. Nas entrelinhas daquela oração confessa S. S. as imensas dificuldades arrostadas, as quais, — estou certo, não foram criadas por nós, nacionalistas. Quem as criou? Por que aquele tom ligeiramente amargo, através do qual sentimos o valor do sacrifício ingente consumado pelo Dr. Alberto Soares de Sampaio? É a prova do que temos afirmado sempre, desta tribuna, nós, a equipe nacionalista do Senado, isto é, que o desenvolvimento econômico do nosso país é tarefa de sacrifícios, de coragem, de esforço e dedicação.

Temos, com efeito, homens de grande capacidade, de singular tenacidade, de coragem moral invejável e de

disposição a toda prova. Entretanto, eles têm que lutar, não só contra o misonheísmo que atrofia, como, também, contra a concorrência subreptícia, desleal, dos trusts internacionais.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — O nobre colega sempre me honra.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo inteira justiça a obra patriótica do Dr. Alberto Soares Sampaio. Desejaria que, com o espírito de justiça que o caracteriza, estendesse essa homenagem também ao Dr. Draudt Hernany, Deputado pela Paraíba, um dos grandes pioneiros da indústria de refinação do petróleo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> a lembrança. Devo confessar ao nobre colega, que, de há muito, acentava o propósito de, num dos meus discursos, fazer referência ao Deputado Draudt Hernany. Aliás permito-me uma leviandade — da qual, desde já, apresento minhas desculpas a S. Ex.<sup>a</sup>. Em conversa com aquele industrial paraibano, intentei-me das dificuldades terríveis que ele e outros brasileiros enfrentaram para dotar o Brasil da Refinaria de Manguinhos. O Doutor Draudt Hernany, em discursos proferidos nesta Casa, deixou claro, bem nitido, o que foi essa luta constante, a qual parecia não ter fim, mas que acabou se convertendo numa agradável realidade.

Sr. Presidente, deve-se ao Sr. Peixoto de Castro a refinaria de Manguinhos, na parte capitalística mais expressiva.

O Sr. Juracy Magalhães — O eminente Dr. Peixoto de Castro, foi quem possibilitou aquela refinaria levar avante seu programa e ser hoje, uma realidade de que todos nos orgulhamos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Ex.<sup>a</sup> diz bem e eu, apesar de não conhecer o Dr. Peixoto de Castro, devo me congratular com S. S.

O Sr. Juracy Magalhães — É eminente brasileiro e grande patriota.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com efeito, antes da Refinaria de Manguinhos, obra feliz do Dr. Peixoto de Castro, só se o conhecia através de informações segundo as quais S. S. enriquecera à custa da exploração da loteria; que era homem dado às corridas de cavalos, coisa realmente encantadora. Mas, como eu não posso jogar na loteria, nem sequer apostar em outros jogos ou frequentar o Joquei Club, pois só os ricos podem fazê-lo, S. S. era, para mim, apenas como um cidadão qualquer.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Ex.<sup>a</sup> muito me honra.

O Sr. Gilberto Marinho — Desejo apenas acrescentar que aos nobres atributos tão bem enunciados pelo Senador Juracy Magalhães o eminente Dr. Peixoto de Castro alia as qualidades e as virtudes de talentoso e brilhante advogado que durante muitos anos, ilustra, entre tantos valores que nele pontificam, o fóro da Capital do País.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito agradeço ao nobre colega a lembrança de que o Doutor Peixoto de Castro também versa a mesma disciplina jurídica em que me encontro — muito mal situado, aliás — como advogado.

Sr. Presidente, como dizia ao Ilustre Senador Juracy Magalhães, tinha somente notícia de que o Doutor Peixoto de Castro era grande capitalista, vertendo, portanto, a uma roda pela qual nutro alguma desconfiança. Quis a Divina Providência, entretanto, me visse eu levado a fazer juízo mais acertado da

personalidade desse eminente brasileiro. E que S. S. compreendeu que mais interessante era para o país revelar-lhe seus sentimentos mais íntimos, dando-nos a Refinaria de Manguinhos, do que continuar apostando em corridas de cavalos, ou, então, só amealhando a farta pecúnia como o concessionário da loteria federal.

Desejo, repito, congratular-me com o Sr. Peixoto de Castro e associar-me às palavras que acabam de ser proferidas pelos nobres Senadores Juracy Magalhães e Gilberto Marinho, sobretudo o primeiro que mais completamente se referiu à personalidade desse respeitável patriota.

Sr. Presidente, aqui, vez por outra, surge a debate a iniciativa privada. Apresenta-se a questão dos homens de iniciativa como sendo um aspecto mal encarado por nós, nacionalistas. Entretanto, sempre que possível, tornamos explícito que os homens de iniciativa do nosso país merecem o nosso aplauso. Consideramos o parque das nossas indústrias patrimônio público, de cujos frutos dependemos, para o nosso engrandecimento.

Pois bem, Sr. Presidente, o Dr. Alberto Soares de Sampaio, que recebeu naquela — almôço, esculpida em jacarandá, uma imagem do banqueiro, símbolo do pioneirismo, dirigiu-se não sei bem a quem, mas reconheço aqueles que criam esforços constantes à obra de emancipação nacional, à libertação econômica do Brasil das garras do trustes internacionais que nos infelicitam, seja pelas suas atividades externas, seja pelas internas.

Assim se expressou S. S.:

"Creio, entretanto, não errar dizendo que a minha pessoa se imbuía a escolha dos inúmeros leitores desse grande periódico por ser ainda hoje o Presidente e ter sido desde o primeiro instante o incorporador da mais difícil, da mais combatida — a mesma dizer da mais heróica iniciativa levada à frente em nosso país, nos últimos anos..."

É o caso, Sr. Presidente, de se indagar, desta tribuna: quem combateu essa iniciativa? Teria sido o governo?

Não é possível!...

Quem a combateu, então?

Sómente poderia combatê-la quem tem interesse nesse combate; e quem combate iniciativa dessa espécie e porque nisso tem vantagens, não de ordem moral ou intelectual, mas de ordem material.

Quem a combate?

É evidente que o combate só pode vir do capital monopolista internacional servido, desgraçadamente por alguns maus brasileiros, que lhe emprestam — seja através do rádio da imprensa ou por qualquer outra forma — mão tão forte que são quase impossíveis de transpor, aos patriotas, obstáculos com que lhes impeçam os arrojados e as atividades.

Continua S. Sa:

"A história das refinarias privadas brasileiras, tanto a de São Paulo como a do Distrito Federal, constitui um glorioso capítulo do desenvolvimento do progresso econômico do nosso país. Um grupo de brasileiros foi chamado a dar testemunho, para vencer os tropeços de toda sorte criados voluntária e involuntariamente, a esses projetos de qualidades de perseverança e audácia, que honram a classe empreendedora do nosso país".

Sr. Presidente, não temos feito outra coisa senão incentivar o esforço pioneiro dos nacionais. Não temos feito outra coisa senão combater a ganância dos trusts, que se valendo das iniciativas felizes logo surgem para matar, no nascedouro, a obra de trabalho dos brasileiros out-

Prosegue-se: S. Sa:

"O coroamento desse esforço foi a criação e o funcionamento, em dezembro do ano passado, das refinarias que aí estão, prestando serviço ao país, trazendo-lhe grande economia de divisas e abrindo caminhos novos para criação de indústrias, como as petroquímicas, para as quais há bem poucos meses não nos achávamos capacitados".

Sr. Presidente, vê V. Ex.<sup>a</sup>, quanto vai o Brasil se libertando, obtendo lucros através das iniciativas decorrentes da industrialização do petróleo.

Não faz três anos não dispúnhamos de refinarias, e não ser insignificante. Estamos quase a caminho de todo o petróleo nacional; e isto se fez — apesar de todas — as dificuldades a que alude o Dr. Alberto Soares Sampaio — num tempo recorde, o que demonstra a alta competência e a grande capacidade não só dos engenheiros brasileiros, como do comércio nacional.

Não é Sr. Presidente, com a responsabilidade de um alto cargo, lendo um desabafo contra a demagogia, também uma tirada demagógica que se enfrentam o resolver os problemas da Nação.

O espírito construtivo dos brasileiros que não reuam, que se dedicam à tarefa da nossa libertação econômica, dia a dia se acentua. Sejam quais forem as dificuldades, eles vencerão, porque é uma resultante dos nossos anseios de independência, como também a decorrência quase fatal de um progresso que não tarda, que já nos bate à porta, afirmação que é do sentimento patriótico dos brasileiros.

Vemos, neste momento, Sr. Presidente, a VARIG, companhia nacional de aviação, entrar em contacto com os Estados Unidos da América, inaugurando uma linha de vôos para aquela nação, levando, portanto, as cores nacionais àquele país, como revelação do espírito de iniciativa e da capacidade dos nossos patriotas.

Como nacionalista, congratulo-me com o fato. Assim é que se estabelecem vínculos entre os povos. Não importa que, porventura, não sejam compreendidos, porque, realmente, não fazemos questão dessa compreensão.

A nossa tarefa é, sobretudo, de dedicação e sacrifício. Temos, pelo grande República do Norte, grande respeito e sincera admiração; não podemos, porém, bater-lhe as palmas quando nos manda, como embaixador, um corretor de seguros. Temos grande respeito — repito — e admiração pelos Estados Unidos da América do Norte, mas não podemos deixar de considerar, como ridícula, a atitude de alguns de seus representantes diplomáticos que, nem sequer para as festas nacionais de seu país, convidam um senador nacionalista, porque esse, na defesa dos princípios de liberdade de sua Pátria, não deseja outra coisa senão estreitar os mais íntimos laços de amizade com aquele país. Não podemos, todavia, obdicar do direito de críticas, embora causem elas grandes dificuldades e constrangimento, mas que reverterão a favor do nosso país.

Sr. Presidente de um momento para o outro, criaram-se situações realmente danosas para os interesses do Brasil. Deveriam calar, Presidente? Por que? Nenhuma razão, nenhum motivo havia para que silenciassemos, e se, porventura, nossa tarefa, algumas vezes, não foi do agrado de quem quer que seja, bem ou mal continuaremos nessa trilha um dever, um imperativo de consciência.

Aproveito, portanto, o ensejo, para oferecer ao Senado os discursos proferidos pelos Senhores Augusto Vianna e Alberto Soares Sampaio, como homenagem a brasileiros que têm proclamado, embora não tão explícita-

tamente como eu, o sentimento vigoroso da nacionalidade, o ideal nacionalista, através daquilo que todos nós almejamos: o destino da Pátria Brasileira. (Muito bem; muito bem)

### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENHOR SENADOR KERGINALDO CAVALCANTI EM SEU DISCURSO.

DISCURSO DO DR. ALBERTO SOARES DE SAMPAIO

Meus Senhores:

Agradeço muito desvanecido a homenagem que me presta a Revista "Visão", e conhecendo, como conheço, os limites do meu merecimento, procuro descobrir nela um sentido à altura do pensamento, que tem inspirado outras iniciativas como a de hoje.

A indústria, a lavoura e o comércio, em nosso país, contam com personalidades mais expressivas, que poderiam desde logo se rontadas como exemplo, e recolher homenagem tão significativa como um prêmio às suas realizações.

Criei, entretanto não errar dizendo que a minha pessoa se impôs à escolha dos inúmeros leitores desse grande periódico, por ser ainda hoje o presidente e ter sido desde o primeiro instante o coordenador da mais difícil, da mais combatida, — a mesma dizer da mais heróica iniciativa levada à frente em nosso país, nos últimos anos:

A criação da maior refinaria de petróleo privada brasileira; se assim é, se estou interpretando bem o fundo e o sentido desta homenagem já não me sinto constrangido em recebê-la, primeiro porque durante uma luta de mais de dez anos em prol da criação desta indústria me habituei a despersonalizar-me, fazendo da minha vida simples instrumento de alguma coisa que desejávamos realizar, e segundo porque ao receber esta homenagem sinto que o faço apenas como representante ou procurador de um grupo de homens que comigo partilharam desde a primeira hora, o entusiasmo, a fé, a coragem e a responsabilidade do empreendimento, hoje transformado em realidade.

A criação de indústrias em países plenamente evoluídos, já entrados na posse de seus recursos naturais e dotados de consciência técnica e industrial constitui, na maioria dos casos, um ato de rotina, em que o esforço se mede pela importância dos recursos reunidos e pela dificuldade das questões previamente estudadas e resolvidas, num país como o nosso, porém onde a industrialização constitui mais um ideal a atingir do que uma realidade conquistada, o lançamento de uma iniciativa, que marca o advento de uma nova etapa econômica e um passo à frente no caminho da independência, costuma encontrar obstáculos e suscitar adversários que só a interpretação meditada de outros processos históricos semelhantes consegue explicar, embora não consiga justificar.

A história das refinarias privadas brasileiras, tanto a de São Paulo como a do Distrito Federal, constitui um glorioso capítulo no desenvolvimento do progresso econômico do nosso país. Um grupo de brasileiros foi chamado a dar testemunho, para vencer os tropeços de toda sorte criados voluntária e involuntariamente a esses projetos de qualidades de perseverança e audácia, que honram a classe empreendedora no nosso país.

O coroamento desse esforço foi a criação e o funcionamento, em dezembro do ano passado, das refinarias que aí estão, prestando serviço ao país, trazendo-lhe grande economia de divisas e abrindo caminhos novos para criação de indústrias, como as petroquímicas, para as quais há bem poucos meses não nos achamos capacitados. Seria impossível re-

sumir num só homem, condensar num só nome todo esse esforço criador. Teríamos de relembrar em primeiro lugar a capacidade intelectual de tantos técnicos brasileiros, que cooperaram desde a concepção até a execução do grandioso plano absorverdo com extra-dinâmica rapidez conhecimentos científicos em que não estavam experimentados; teríamos de recordar a tenacidade e a capacidade dos operários brasileiros que deram a sua energia à execução minuciosa de trabalhos complicados exigindo de administração os técnicos estrangeiros e nacionais que os comandavam; teríamos de recordar os estabelecimentos de crédito que trouxeram ao empreendimento o apoio decisivo, financeiro e técnico de seus recursos financeiros; teríamos de evocar grandes figuras da administração pública, civil e militar que não falaram um só instante em a sua compreensão e com seu apoio, preservando a iniciativa de colunas iniciais, que tantas vezes lhe foram deferidas; teríamos de repetir os nomes para mim eternamente caros de um pequeno, constante e coeso grupo de homens, reunidos durante anos, sem desânimo de um só dia em torno de um grande plano, que mudaram transformando numa esplêndida realidade.

Entre esses homens estão alguns dos mais altos exemplares de energia e capacidade com que conta o nosso país e é para transmitir a cada um deles, como a todos os que menciono é ainda, aos dez mil brasileiros nacionalistas que, confiando no sucesso da grande iniciativa, correram ao nosso chamado que recebo gratamente esta homenagem, fazendo-me não o seu destinatário, mas o seu mediador.

Bem haja a revista "Visão" por iniciativas como esta de trazer aos empreendedores brasileiros uma palavra de estímulo e de reconforto moral. Vivemos numa quadra ainda heróica do desenvolvimento econômico em que o simples fato de empreender provoca ódios e oposição, em que o lucro é imbuído com maldade e com suspeita, em que a vitória é facilmente explicada pelas leis do acaso em vez de ser atribuída a resultante do esforço, e em que raro o homem de comércio ou indústria, que consegue chegar ao fim de sua carreira sem amarguras e decepções. Para que essas amarguras se convertam ao calor do sentimento do dever cumprido, em estímulo para novas realizações, é útil e mesmo necessário que sobre as nossas lutas tenham de tempos em tempos, as bênçãos de um instante de compreensão.

Bem haja, pois — torno a dizer — a Revista "Visão" por organizar cerimônias como esta, dando testemunho de seu alto espírito de colaboração com o processo moral e material do Brasil. Ele encarna bem o jornalismo construtivo dos nossos dias que se entrosou no esforço comum, levando a cada homem e a cada empresa uma parcela viva de entusiasmo e situando as nossas atividades no quadro amplo da consciência pública.

Agradeço sensibilizado as palavras altamente generosas que tiveram para conosco os ilustres e dignos integrantes das classes conservadoras. Doutor Augusto Viana Ribeiro dos Santos, Presidente da Confederação Nacional das Indústrias e o Dr. Ruy Gomes de Almeida, Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro.

São elas, pela sua procedência, pela autoridade emanada desses dois ilustres brasileiros, típicos representantes das classes a que pertencem, e que tão intimamente ligados estão ao desenvolvimento do país, recebidas no alto sentido de mais um incentivo àquele que, como nós cre firmemente na grandeza e no progresso do Brasil.

Agradeço, uma vez mais, benquerido e comovido, esta homenagem, que denonho, como afirmo aos pés de todos aqueles, neste instante repre-

sentados no meu nome e na minha pessoa.

DISCURSO DO DR. AUGUSTO VIANA

Recentemente, um economista norte-americano, preocupado com alguns dos aspectos gerais e essenciais do tema que tiveram a bondade de confiar, para algumas rápidas palavras neste almoço, em que se homenageia um representante do atual empreendedor brasileiro, referia que os Governadores do Banco Internacional e do Fundo Monetário, na reunião celebrada em 1952, examinaram a crítica do que eles estavam procurando representar "Macbeth", sem a sua principal personagem Aquêle Banco, a Administração da Assistência Técnica das Nações Unidas, a Administração da Cooperação Técnica nos Estados e outros órgãos envidavam esforços para o aumento da renda daquelas partes do mundo insatisfeitas com a sua situação econômica; propiciavam capital a essas áreas; promoviam programas de treinamento, punham a seu serviço técnicos experimentados na melhoria dos métodos de produção. Mas faltava uma centelha vital necessária para deflagrar o avanço tecnológico e o crescimento econômico: olvidavam o empresário.

Na realidade, não basta ter disponíveis fatores de produção — mão de obra, capital, recursos naturais —; não é suficiente contar com nível adequado de técnico: é indispensável combinar esses recursos numa estrutura apropriada. O agente que desempenha essa tarefa essencial é o empresário.

A revista "VISÃO", através de uma campanha de esclarecimento e de festas enaltecidas da livre iniciativa, como esta, de que participamos, prende com muito senso de justiça colocar no centro da cena uma das mais vigorosas personalidades do processo econômico.

Conquanto em nenhuma outra fase do desenvolvimento econômico brasileiro o espírito de empreendimento, a força realizadora, a capacidade de assumir riscos, o senso da organização e da eficiência tenham sido mais pujantes do que atualmente, em nenhuma outra os homens de negócio foram alvo de tanta incompreensão, má vontade e injustiça, que se diria resultante de uma intenção deliberada de desdém.

Num julgamento unilateral, portanto deformado e iníquo, põem-se em relevo no empreendedor os benefícios individuais que sua atividade lhe proporciona, em termos de padrão de vida, prestígio e poder. Esquecem, ou propositalmente ignoram, que esses resultados aparentes são apenas a contrapartida, nem sempre satisfatória, de um impulso criador, catalítico das forças produtoras, multiplicador de riqueza, peculiar a raros indivíduos capazes de suportar, em consequência dessa vocação, pesada carga de responsabilidades, o sacrifício do ócio, a continuada angústia das decisões diárias, a difícil avaliação das expectativas, a incoercível preocupação com o crescimento da empresa. Esse afã, não perceptível ao observador comum, é que marca a fisionomia do empresário, o que há nela de essencial, de próprio de inconfindível.

O empresário ao combinar os fatores de produção, numa organização racional, na medida em que visa a promover o crescimento, introduz, oriado pelo mecanismo dos preços, novas estruturas produtivas, através das quais tenta superar a distância entre a produtividade efetiva dos recursos e a sua produtividade potencial. Essa tarefa inovadora, que muda indefinidamente a função de produção, se manifesta sob a forma de um novo produto, de um novo método de produção, de utilização de novas fontes de matérias primas, da abertura de novos mercados, de novas formas de organização.

O desenvolvimento econômico, que é o fruto da função inovadora, requer, nas economias livres, a atuação do empresário, veículo através do qual as

novas técnicas produtivas encontram sua oportunidade de aplicação. O crescimento econômico recente do Brasil atesta a importância do papel do empresário. Exigiu, com efeito, um largo surto inovador.

Segundos dados colhidos em estudo recentemente elaborado, a oferta de bens e serviços no país, de 1939 a 1954, medida a preços constantes, se elevou de 176 bilhões de cruzeiros para 414 bilhões, crescendo, pois, numa taxa anual acumulada de 5,9%. Nesse total, o esforço interno teria representado 75%; a parcela restante deveu-se exclusivamente a melhoria fortuita dos termos de intercâmbio.

Se considerarmos os setores que contribuíram para esse aumento, verificamos que se exerceu principalmente na indústria e nos serviços, e na agricultura, sobretudo na produção para abastecimento interno. Sem apreciar os fatores, marcadamente de origem institucional e ligados à demanda externa de produtos nacionais, que não permitiram desenvolvimento correspondente das exportações brasileiras, impõe-se a conclusão de que a principal determinante desse processo expansionário se encontra na atividade substitutiva de importação, na qual se manifestou o dinamismo do empresário. Noutras palavras, confrontando o desafio imposto por uma capacidade de importar insuficiente para satisfazer a demanda de importações, o empreendedor nacional soube, em resposta às proporções do mercado, promover, extensa e intensivamente, alterações correspondentes na estrutura produtiva do país.

Para desempenhar essa tarefa teve de enfrentar obstáculos decorrentes de condições sócio-econômicas e de proceder à seleção das técnicas mais aconselháveis em face da estrutura de recursos existentes. Antepunham-se, como dificuldades principais, a carencia de fundos para investimentos, a falta de mecanismo de captação das economias existentes, a insuficiência de mão de obra qualificada e de técnicos, a deficiência dos serviços ou facilidades básicas. Conquanto, para remover esses obstáculos, se fizessem necessários o estímulo e a ação governamental, a maior parte do esforço reclamado recaiu diretamente nos ombros do empresário.

As estatísticas disponíveis sobre os balanços das sociedades anônimas testemunham a considerável margem de auto-financiamento, em consequência da re-inversão de lucros que, via de regra, se manteve acima de 30% dos lucros totais. No atinentes à mão de obra e à formação de pessoal especializado ocorreu igualmente um grande impulso. Não só as empresas individualmente consideradas fizeram relativamente elevadas inversões em seres humanos, como num esforço cooperativo, por meio de organizações como o SENAC e o SENAI, procuravam vencer as deficiências do sistema oficial de ensino técnico.

As empresas, isoladamente ou por intermédio de suas organizações de classe, não apenas compreenderam, mas estimularam e apoiaram o Governo na sua política de desobstrução dos "pontos de estrangulamento" que tendem a entorpecer a atividade econômica. Instituições como o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico que drenam recursos privados para aplicações no reaparelhamento das facilidades básicas, quais energia, transporte, silos e armazenagem, mereceram dos homens do empreendimento um aplauso entusiástico. Além disto, por sua própria conta e risco, no pleno exercício de sua função inovadora, decidiram parte substancial de sua energia e de seus recursos a implantação e desenvolvimento de atividades criadoras de economia externa, como sói ser a indústria de bens de capital.

O problema de atender a uma demanda interna crescente que exigia, em grande parte, a substituição de importações ou era por esta condicio-

nada, impôs aos empresários a questão da escolha da técnica adequada. Se bem que o processo inflacionário crônico e intensivo, que tumultua a economia nacional, acentuou as distorções setoriais, próprias de uma economia em crescimento, os dados existentes sobre o coeficiente da produtividade média do capital reprodutível revelam desde 1939, uma melhoria que deve ser interpretada como uma indicação de que, em regra, foi adequada a seleção de técnicos.

Não é necessário nesta muito sumária descrição, salientarmos os efeitos sociais decorrentes desse desenvolvimento, ao qual se associa diretamente o empresário. Basta referir que a transformação estrutural da economia brasileira, que se industrializa cada vez mais, contribuiu para uma maior mobilidade social, horizontal e vertical. De um lado, com a concentração urbana deslocou massas populacionais, que se iniciaram não só em novos hábitos de consumo como em comportamentos sociais necessariamente mais complexos; de outro, permitiu a ascensão econômica e social, abrindo oportunidade de acesso para aqueles dotados de capacidade técnica ou realizadora fosse qual fosse sua classe ou sua origem.

O "Homem de Visão de 1955" que homenageamos neste almôço, é um desses empresários, no sentido dinâmico do termo, que estão ajudando a transformar a fisionomia material do país, com fortes reflexos na sua vida social. Dependente de grandes empreendedores, que abriram novos horizontes para a economia brasileira, Alberto Soares de Sampaio é uma figura representativa do novo empreendedor brasileiro.

Alberto Soares de Sampaio, de fato é tipicamente um empreendedor pioneiro. As suas realizações, o seu esforço construtivo, têm-se dirigido de preferência para os setores básicos, a fabricação de material ferroviário a colonização de novas terras, a laminação de metais não ferrosos, nos quais a remuneração dos capitais investidos, via de regra, não apresentam os atrativos imediatos das atividades correntes. A sua carreira de empreendedor culminou, recentemente com uma iniciativa de elevado alcance econômico, no setor da nascente indústria nacional do petróleo.

A Refinaria União, em Cauaçu, foi a primeira unidade industrial a ser inaugurada no país para industrializar, em larga escala, o petróleo. Indústria de grande complexidade técnica manobrou um fluxo contínuo de elevadas doses de matérias primas e de produtos acabados. Essas duas características da empresa além de elevada intensidade de capital que requer, tornam uma refinaria algo novo no que se refere à organização do trabalho, no panorama industrial brasileiro. Com efeito, o movimento diário de matérias primas atinge a quase 4 milhões de cruzeiros, enquanto o faturamento de produtos acabados pode ser estimado em torno de 8 milhões de cruzeiros por dia, cifras estas que dificilmente encontram paralelo em outras empresas nacionais.

Aparelhada com os equipamentos mais modernos para processar uma média de 3 milhões, 180 mil litros de óleo cru, por dia, a Refinaria de Cauaçu constitui, do ponto de vista tecnológico, um centro de irradiação. As equipes de técnicos que lidam diretamente com esse novo ramo de transformação industrial no Brasil deverão criar um quadro de engenheiros técnicos altamente qualificados para a implantação de variada e extensa gama de indústrias petroquímicas, que deverão nascer em decorrência da própria atividade refinadora do petróleo bruto, mediante o aproveitamento dos seus gases residuais.

Do ponto de vista econômico, o empreendimento representa, pelos seus efeitos sobre a renda e sobre a disponibilidade cambial, um dos investimentos prioritários. Realmente, a sua

relação produção/capital oferece um coeficiente de 0,85, bem acima da média dos capitais nacionais, atualmente em torno de 0,54; a economia líquida de divisas proporcionada pela refinaria, da ordem de US\$ 8,5 milhões anuais, poderá em dois anos ou menos recompensar os gastos no exterior realizados para sua instalação e aliviar de 3,5% o orçamento de divisas para as importações de combustíveis. Escolhendo Alberto Soares de Sampaio para "Homem de Visão de 1955" os leitores da prestigiosa revista que promoveu este almôço fizeram pois, uma grande escolha; selecionaram um representante do moderno inovador brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE:**

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

**O SR. PRESIDENTE:**

Senhor Presidente e dignos Senadores,

Tenho ouvido, nesta casa, as mais elogiosas referências a maneira hábil e honesta com que o Exmo. Senhor Ministro da Fazenda o eminente Senhor Dr. José Maria Whitaker, vem dirigindo a sua importante pasta.

É de fato, graças à sua eficiente e silenciosa, que se nota, em todos os setores da vida nacional, uma tranquilidade e confiança nos destinos dos negócios econômicos e financeiros do país.

Para o bem da verdade, até hoje o Exmo. Senhor Ministro Whitaker, sem grandes modificações, conseguiu tranquilizar o país através de atos práticos e enérgicos, que colocaram, simplesmente nos lugares do justo e do razoável, certas medidas que vinham desequilibrando totalmente a nossa posição econômica e financeira.

O Piauí, o mais modesto e o mais desamparado dos Estados da Federação, porque, via de regra, só os fortes econômica e politicamente são ouvidos e atendidos neste país também já deve, em tão curto prazo, grandes benefícios ao atual Ministro da Fazenda.

Estes benefícios — Senhor Presidente e ilustres Senadores — se resumem em primeiro lugar ao fato de haver o Senhor Ministro mantido em seus postos de direção os Senhores Ignácio Tosta Filho e Paulo Pooker Corrêa, muitos dignos e capazes Diretores da CACEX e de CAMBIO. Estes senhores têm tido para com o Piauí, o Norte e o Nordeste em geral, atitudes, que há muitos anos, salvo raras exceções, não observamos. Medidas práticas e altamente moralizadoras têm sido tomadas em favor da Cêra de Carnauba e do Babassú, o que tem possibilitado uma colocação mais fácil nos mercados consumidores, com a livre garantia de preços mais elevados ao produtor e as nossas populações rurais.

Em segundo lugar, o ato simples e audacioso do Exmo. Senhor Ministro Whitaker tomado há cerca de dois meses, através do Diretor da CACEX, que é o de ter mandado entregar aos interessados a sorte da Cêra de Carnauba. No momento em que o Presidente da República firmava dois decretos, de números 36.910 e 37.415, baixando medidas capazes de moralizar e normalizar o mercado de Cêra de Carnauba o Senhor Ministro da Fazenda autorizou ao Senhor Diretor da CACEX que, sob a sua presidência, se formasse um "Comite" de representantes dos Estados produtores que teria o encargo de orientar a política da exportação da Cêra de Carnauba.

Neste Comite o Exmo. Senhor Diretor da CACEX, seu presidente

natural, tem o direito de um voto. Contudo, a maioria fôr contrária deixa o Diretor da CACEX que seja seguida a orientação da maioria.

Deste entendimento, franco e leal temos em 2 meses os resultados seguintes:

1.º — a eliminação dos preços mínimos de exportação em moedas estrangeiras;

2.º — A elevação dos preços em cruzeiros, para os produtores e trabalhadores rurais, variando de Cr\$ 70 00 a Cr\$ 100 00 por arroba de 15 Kilos;

3.º — O reinício das exportações em escala normal, fato que não ocorria há cerca de 4 anos desde quando foram liquidadas as operações vinculadas;

4.º — A liquidação de quaisquer operações irregulares ou de caráter cambial ou de "underprice";

5.º — A definitiva contribuição das exportações Estaduais, com especialidade a do Paul, para o incremento da receita cambial uma vez que só em julho foram feitas declarações de venda para o exterior para mais de um milhão e duzentos mil quilos;

6.º — O início de estudos para a colocação de estoques do Governo Federal, representados por remanescentes das safras financeiras de 1951-1952 e 1952-53, que há quase 3 anos se encontram paralisados.

7.º — As primeiras conversações para um melhor entrosamento de ação das carteiras da CACEX, CAMBIO, Crédito Geral e Agrícola Industrial visando um eficiente e prático amparo ao produtor e ao comércio em geral de Cêra de Carnauba sem qualquer compromisso de aquisição do produto pelo Governo Federal.

Com essas palavras, Senhor Presidente, Senhores Senadores congratulo-me com o Senhor Ministro da Fazenda pela sua confiança na ação eficiente das classes produtoras da cêra de carnauba. (Muito bem, muito bem! Palmas).

**O SR. PRESIDENTE:**

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

**O SR. GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO DEPOIS.**

**O SR. PRESIDENTE:**

Sobre a mesa um projeto que vai ser lido.

É lido, apoiado e enviado às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças o seguinte

**Projeto de Lei do Senado N. 17, de 1955**

*Cria Coletorias Federais no Estado do Rio Grande do Sul.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — São criadas Coletorias Federais nos seguintes municípios do Estado do Rio Grande do Sul: Casca, Cêro Largo, Criciumal, Espumoso, Frederico Westphalen, Gaurama, Gramado, Horizontina, Ibirubá, Maratã, Não-Me-Toque, Nova Petrópolis, Panambi, Roca Sales, Rolante, Sarranduva, Sapiranga, Tapera e Três de Maio.

Art. 2.º — A locação das Coletorias Federais será de (um) 1 coletor e de (um) 1 escrivão de Coletoria.

Art. 3.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Justificação*

O projeto de Lei da Câmara número 361, de 1953, já aprovado nesta Casa, cria Coletorias Federais em

todos os municípios do país ultimamente instalados, omitindo, entretanto, vinte comunas criadas, no Estado do Rio Grande do Sul, em dezembro de 1954, e instalados em fevereiro do corrente ano.

O presente projeto visa corrigir aquela omissão.

Sala das Sessões, em 28-7-1955. — Daniel Krieger.

**O Sr. PRESIDENTE:**

Sobre a mesa outro projeto que vai ser lido.

É lido e remetido à Comissão de Constituição e Justiça, o seguinte

**Projeto de Resolução N. 3, de 1955**

*Nomeia Jayme Teixeira Netto, para exercer o cargo de Ajudante de Almozarite, Nível 11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É nomeado de acordo com a alínea "e" do art. 61 do Regimento Interno, Jayme Teixeira Netto para exercer o cargo de Ajudante de Almozarite, Nível 11, do Quadro da Secretaria.

*Justificação*

A Comissão Diretora submete à apreciação da Casa o presente projeto de nomeação de Jayme Teixeira Netto, classificado em 1.º lugar na prova de seleção a que foram submetidos os diversos candidatos ao aludido cargo.

Sala das Sessões, 29 de julho de 1955. — Nereu Ramos — Gomes de Oliveira — Freitas Cavalcanti — Carlos Lindemberg.

A's Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

**O SR. RUI PALMEIRA:**

Finda a prorrogação da hora do expediente, passa-se à

**ORDEM DO DIA**

*Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado número 15, de 1955, que institui a cédula Oficial nas eleições majoritárias do artigo 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento do Sr. Domingos Velasco e outros Srs. Senadores), dependente de parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas de segunda discussão.*

**O SR. PRESIDENTE:**

Sobre a Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e, sem debate, aprovada o seguinte:

**Requerimento n. 328, de 1955**

Requerir que sejam pedidas as seguintes informações:

1 — A Presidência da República sobre se recebeu proposta de uma organização nacional para fabricar, fornecer e embalar, em tempo hábil e para cerca de 60 mil seções eleitorais, a tinta especial de que trata o art. 36 da Lei n. 2.550.

2 — A Imprensa Nacional sobre qual o prazo mínimo necessário à impressão de 15 milhões de cédulas oficiais, de acordo com o modelo do projeto n. 15, de 1955.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 1955. — Domingos Velasco.

**O SR. PRESIDENTE:**

De acordo com a deliberação do Senado, o projeto voltará à Ordem do Dia na sessão seguinte.

*Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 327, de 1955, do Senador Rui Palmeira e outros Srs. Senadores, pedindo um voto de congratulações com o jornal "O Globo", pelo transcurso do seu 30.º aniversário.*

#### O SR. PRESIDENTE:

*(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o aniversário de um jornal, como "O Globo", merece as congratulações do Senado Federal.*

Se a imprensa, pela sua admirável missão de orientar a opinião pública, faz jus aos aplausos dos seus possuidores de uma parcela de responsabilidade, quando representada por um órgão da importância de "O Globo", ainda mais se justificam essas manifestações.

Na sua vida de trinta anos, o brilhante vespertino carioca tem prestado à coletividade brasileira os mais assinalados serviços. Sua norma de conduta tem sido o equilíbrio, o bom senso e a esclarecida orientação da nossa gente.

A boa imprensa pode ser veementemente nos comentários, apaixonada nas críticas, mas pode mesmo criticar com firmeza, mas se afirma útil, e merecedora dos aplausos da coletividade a que serve, quando não perde a seriedade no orientar a opinião pública, age com bom-senso, equilíbrio e cautela.

O grande valor do jornal não está, unicamente no calor com que debate, analisa e critica os temas mas na ponderação com que o faz.

"O Globo", através de sua vitoriosa existência, firmou-se como um dos mais valiosos representantes da imprensa brasileira.

Sua atuação, sua orientação, nunca fugiram à fidelidade e aos objetivos que motivaram sua fundação. Integridade com o sentimento do povo brasileiro, perfeitamente identificado com os nossos ideais democráticos, tem mantido uma linha de conduta que, nesta instante acima de tudo, deve ser ressaltada. São justos, pois, os aplausos e congratulações com que festejamos a data comemorativa desse grande jornal, e dos mais valiosos representantes da imprensa brasileira.

Sr. Presidente, a razão da minha presença na tribuna é reafirmar os sentimentos constantes do Requerimento que ora se discute que bem exprimem a grande alegria com que os brasileiros devem festejar essa data que não é grande apenas, para "O Globo", mas para toda a imprensa brasileira! *(Muito bem; muito bem. Palmas).*

#### O SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente, aos nomes eminentes da vida pública, do jornalismo, da literatura, da cultura jurídica, do magistério universitário, do episcopado e de tantas outras atividades que hoje se pronunciaram, ao ensejo da comemoração do 30.º aniversário do "O Globo", junta-se a voz dos representantes do Povo e agora, por meu intermédio, a dos que têm a honra nesta Casa, de lutar sob a legenda do Partido Social Democrático, para exprimir a estima e o reconhecimento devidos a essa nobre expressão da independência e da dignidade de nossa imprensa, em cuja história representa uma fulgurante página de civismo e devotamento ao bem comum.

São expressivos testemunhos da ressonância e compreensão que encontra na consciência coletiva o esforço honesto, tenaz e continuado com que cumpre a alma missão de servir ao país e às suas legítimas aspirações de progresso material e moral.

Sabemos todos que na síntese das forças democráticas cabe à Imprensa

o papel de componente de primeira categoria.

E não podemos esquecer que uma imprensa verdadeiramente livre é a fonte de todas as nossas liberdades.

Por isso saudamos no Globo, nas do de dedicação e do sacrifício de autênticos mestres do jornalismo moderno, como o grande Irineu Marinho e triunfante pelo esforço e pelo valor dos seus dignos filhos e continuadores, um dos órgãos de mais lucidação, vigoroso líder dos supremos mininos tradições na vida política de interesses da Pátria brasileira. *(Muito bem; muito bem! Palmas).*

#### O SR. ATTILIO VIVACQUA:

Sr. Presidente, o Partido Republicano solidariza-se com as manifestações que, em todo o país, assinalaram o transcurso do 30.º aniversário do "O Globo". Enriquecendo e elevando as tradições da imprensa livre, independente, o grande e prestigioso Jornal tem sido o paladino das mais nobres causas populares, das nossas mais vigorosas campanhas democráticas e dos nobres ideais de compreensão e confraternização dos povos.

Neste trinta anos de existência, refletiram-se em suas páginas com a maior fidelidade e sob as formas mais modernas de divulgação, todos os acontecimentos nacionais e externos, as aspirações e as esperanças de uma época; as transformações políticas e sociais, a evolução técnica, científica e da opinião pública, e os fatos e episódios que constituem a tessitura quotidiana da vida dos campos e das cidades.

Devemos, também, ao "O Globo" a estimável cooperação na nossa obra legislativa de que tem sido um vigilante órgão de crítica e ressonância.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente desejamos juntar às nossas palavras as congratulações vibrantes que marcam esta memorável data, formulando votos para que os continuadores da obra do inesquecível Irineu Marinho, que são todos aqueles que trabalham nessa colmeia de jornalismo e da opinião pública, saibam prosseguir dignamente no cumprimento da difícil, delicada e patriótica missão que cabe à Imprensa. *(Muito bem; muito bem).*

#### O SR. LIMA TEIXEIRA:

*(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, nesta Casa associa-se às homenagens que estão sendo prestadas ao jornal O Globo pelo transcurso do seu trigésimo aniversário, e ao mesmo tempo ressaltando o papel preponderante que tem tido no esclarecimento da opinião pública, como órgão da Imprensa independente do Brasil O Globo, toda vez que as circunstâncias o conduzem a defender uma grande causa, o fazer com sobriedade e ao mesmo tempo reflete, de maneira convincente, o sentido democrático das causas que abraça, atendendo aos justos reclamos da opinião pública brasileira. É natural, por conseguinte, que como representante do P. T. B., deixe consignado, nas homenagens que estão sendo prestadas ao O Globo, minha manifestação de simpatia e de acatamento a este órgão da imprensa brasileira, que não é exagero dizer-se, representa no Brasil o sentido verdadeiro do equilíbrio, da moderação com tanta preocupação de servir as grandes causas que resultam na defesa dos interesses coletivos. *(Muito bem; muito bem).**

#### O SR. NOVAIS FILHO:

*(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a alta plenitude a que atingiu a civilização, não é possível esquecermos o papel preponderante que sempre desempenhou e, mais do que nunca, desempenha na atualidade da Imprensa, através do seu mag-*

nífico sistema de informações. Ha-

cutro aspecto que não podemos ignorar qual seja o interesse pela ordem pela cultura: o debate, para esclarecimento e conhecimento dos responsáveis, para que melhor se situem e resolvam os mais importantes problemas que, tão de perto, se ligam aos destinos e aspirações da humanidade.

Sempre que viajo experimento orgulho muito grande ao estabelecer comparação entre a imprensa dos povos mais civilizados e a do nosso amado Brasil. Realmente, a do nosso País é magnífica sob todos os ângulos em que a tenhamos que apreciar, notadamente a imprensa do Distrito Federal. Não somente na feição material como na distribuição da matéria, na colaboração eficiente da inteligência dos nossos Jornalistas notáveis que sempre fazem e aos magníficos conhecimentos que quotidianamente revelam. O papel da imprensa é preponderante sob qualquer ângulo, em que nos a encarremos. O Brasil, País em plena formação, que se desenvolve e precisa ser orientado, necessita realmente que a imprensa esclareça, trace rumos ao povo o melhor sentido na apreciação dos fatos e dos homens. No quadro da imprensa brasileira, não há nenhum favor e nem existe nenhuma preferência se considerarmos a atitude corajosa, viril, patriótica e brava do "O Globo", quando debate quando se empenha em esclarecimentos de diferentes ordens de idéias e conceitos, na sua alta e meritória preocupação de dar ao povo carioca um jornal do seu feitio. Tenho testemunhado nas minhas viagens diárias de bonde, como o povo carioca disposta a leitura não cheia de interesse nesse vespertino.

O Sr. Juracy Magalhães — V. Exa permite um aparte?

O SR. NOVAIS FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Juracy Magalhães — Aproveito a oportunidade que se me apresenta diante das considerações que V. Excia. vem fazendo para prestar também, minha homenagem ao "O Globo", brilhante vespertino que, pela inteligência dos seus redatores, pelo civismo dos seus dirigentes e espírito de justiça ao encerrar as grandes causas nacionais merece a consideração, o respeito e o acatamento de todos os brasileiros. Com estas palavras solidarizo-me ao conceito brilhante que V. Excia. está expondo sobre a passagem do aniversário do vespertino "O Globo".

O SR. NOVAIS FILHO — Fico muito alegre ao verificar que vem ao encontro do meu ponto de vista a voz autorizada e brilhante do nobre representante do Estado da Bahia, Senador Juracy Magalhães.

Devo, assim, Sr. Presidente, juntar também minhas congratulações às que foram externadas no rotundo e nítido e particularizar meus aplausos a essa figura de brasileiro digno de nossa simpatia e do nosso apreço, Dr. Roberto Marinho. *(Muito bem; muito bem).*

#### O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento. Os Senhores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

É aprovado o seguinte REQUERIMENTO N.º 327, DE 1955 Considerando que o jornal "O Globo" completa a vinte e nove do corrente trinta anos de existência;

Considerando ser o brilhante vespertino uma das maiores expressões da imprensa brasileira, pelo equilíbrio, pela identificação com os sentimentos do nosso povo, pela coragem com que aprecia os fatos e pelo critério com que procura orientar a opinião pública;

Considerando que tem sido um dos mais bravos e obstinados defensores dos ideais democráticos na nossa pá-

tría; Requeremos que nos termos do artigo 130 do Regimento conste dos Anais desta Casa um voto de congratulações pelo transcurso do trigésimo aniversário do jornal "O Globo" a vinte e nove do corrente.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 1955. — Rui Palmeira. — Novais Filho. — Domingos Velasco. — Cunha Melo. — Neves da Rocha. — Coimbra Bueno. — Heitor Medeiros. — Argemiro Figueiredo — Assis Chateaubriand. — Freitas Cavalcanti. — Gomes de Oliveira. — Lima Teixeira. — Paulo Fernandes. — Alberto Pasqualini. — Fêchias da Rocha. — Apolônio Sales — Vivaldo Lima. — Juracy Magalhães. — Cesar Verqueiro. — Mourão Vieira. — Atílio Vivacqua. — Alípio Dualibe. — Sebastião Archer. — Onofre Gomes — Carlos Lindenberg. — Fernandes Távora. — Waldir Bouhid. — Reginaldo Fernandes. — Grisco dos Santos. — Arão Lobo. — Jarbas Maranhão. — Costa Pereira. — Benedito Vaidares. — Louival Fontes. — Reginaldo Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Gilberto Marinho. — Rui Carneiro.

*Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 144, de 1954, que concede a subvenção anual de Cr\$. 1.300.000,00 à Sociedade Literária Padre Antônio Vieira, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; tendo pareceres: I — Sobre o Projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º. 864, de 1954, pela constitucionalidade; da Comissão de Educação e Cultura, sob n.º 865, de 1954, favorável; da Comissão de Finanças, sob n.º. 866, de 1954, contrário. tendo voto em separado do Sr. Senador Nestor Massena. II — Sobre o substitutivo de plenários da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 710, de 1955, pela constitucionalidade, mas, quanto à conveniência, pela rejeição; da Comissão de Educação e Cultura, sob n.º. 711, de 1955, favorável; da Comissão de Finanças, sob n.º. 712, de 1955, favorável, com subemenda ao artigo 1.º.*

#### O SR. PRESIDENTE:

— Vai-se proceder, em primeira leitura, à votação da sub-emenda da Comissão de Finanças, que tem preferência, nos termos do Regimento.

É sem debate aprovada a seguinte subemenda:

#### SUB-EMENDA

Art. 1.º — Redija-se: É concedida ao Colégio Anchieta, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a subvenção anual de Cr\$. 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), durante dez anos consecutivos, para ser aplicada na construção do novo prédio destinado ao seu funcionamento.

Parágrafo único — Obriga-se o Colégio Anchieta a continuar a manter cursos noturnos gratuitos para alunos pobres, como vêm sendo ministrados até a presente data.

Fica prejudicado o seguinte artigo.

Art. 1.º. É concedida ao Colégio Anchieta, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pela ministração durante quarenta anos de cursos noturnos gratuitos o alunos pobres, a subvenção anual de Cr\$. 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), durante dez anos consecutivos, para ser aplicada nas despesas com a construção de novo prédio destinado ao mesmo estabelecimento de ensino.

#### O SR. PRESIDENTE:

— Em votação o artigo 2.º do substitutivo, uma vez que a subemenda prejudica o artigo 1.º.

**O SR. ALBERTO PASQUALINI:**

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, proponho a rejeição do Artigo 2º, porque, em realidade, não tem objetivo no corpo do projeto.

**O SR. APOLÔNIO SALES:**

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, O Artigo 2º, a meu ver, deve ser rejeitado, a fim de que se atendam às ponderações ouvidas neste plenário e, assim, mais rapidamente se consuma a finalidade do Projeto.

Apelo, pois para os meus companheiros do P.S.D., no sentido de que o rejeitem.

**O SR. PRESIDENTE:**

— Em votação o art. 2º

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados (Pausa).

É rejeitado o seguinte artigo do substitutivo.

Art. 2º. A subvenção de que trata a presente lei será relacionada, obrigatoriamente, durante o prazo de sua vigência, na parte de subvenções extracardinares discriminada pelo Conselho Nacional do Serviço Social, por conta do dotação prevista na primeira parte do § 2º do art. 4º da Lei nº. 1.493, de 13 de dezembro de 1951.

**O SR. PRESIDENTE:**

— Em votação o artigo 3º do Substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados (Pausa).

É aprovado o seguinte artigo do Substitutivo.

Artigo 3º — Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1955.

Fica prejudicada o seguinte.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº. 144, DE 1954

(3.936-B — 53, da Câmara)

Concede a subvenção anual de Cr\$. 1.300.000,00 à Sociedade Literária Padre Antônio Vieira, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:  
Artigo 1º E' concedida à Sociedade Literária Padre Antônio Vieira, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, proprietária e mantenedora do Colégio Anchieta, a subvenção anual de Cr\$. 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros) durante 10 (dez) anos consecutivos, para ser aplicada nas despesas com a construção de novo prédio destinado ao mesmo estabelecimento de ensino.

Artigo 2º O orçamento Geral da União consolará, no anexo do Ministério da Educação e Cultura, o crédito destinado ao pagamento da subvenção de que trata esta lei.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Projeto publicado no "Diário do Congresso Nacional" de 10 de julho de 1954.

— A matéria vai à Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados número 211, de 1954, que concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras para um carrilhão automático destinado à Igreja Matriz de N. S. do Sagrado Coração, em Vila Formosa, na Capital do Estado de São Paulo; tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 790, de 1955; da Comissão de Economia, sob nº 791, de 1955; e da Comissão de Finanças, sob número 792, de 1955.

mero 790, de 1955; da Comissão de Economia, sob nº 791, de 1955; e da Comissão de Finanças, sob número 792, de 1955.

**O SR. PRESIDENTE:**

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).  
Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº. 211, DE 1954

(N.º 1.044-B-51, na Câmara)

Concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras para um carrilhão automático destinado à Igreja de N. S. do Sagrado Coração, em Vila Formosa, na Capital do Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, par um carrilhão automático, composto de 47 sinos, acessórios próprios para sua instalação, teclados, relógios, armações e mais pertences, destinado à torre da Igreja Matriz de N. S. do Sagrado Coração, em Vila Formosa, na Capital do Estado de São Paulo.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1955, que assegura gratificação mensal aos oficiais do Registro Civil de Pessoas Naturais e dá outras providências; tendo pareceres da Comissão de Serviço Público Civil, sob número 193, de 1955, contrário; e da Comissão de Finanças, sob número 794, de 1955, contrário.

**O SR. PRESIDENTE:**

Sobre Mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

**Requerimento n. 329, de 1955**

Adiamento para audiência de Comissão.

Nos termos dos artigos 126, letra z, e 155 letra a, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 20-55, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 1955. — Freitas Cavalcanti.

**O SR. FREITAS CAVALCANTI:**

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, na ordem do dia dos nossos trabalhos está em discussão o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1955, que assegura gratificação mensal aos oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, com pareceres contrários de duas Comissões do Senado: as de Serviço Público Civil e de Finanças.

Numa tentativa, devo confessar, Sr. Presidente, de salvar este Projeto, que exprime as esperanças de humildes e anônimos servidores deste país encaminharei às mãos de V. Ex.º Requerimento a ser lido, para conhecimento do Senado.

Valendo-me de dispositivo regimental, estou solicitando à Mesa a audiência de duas Comissões da Casa, as de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Sr. Presidente, durante cerca de 9 anos, no exercício da alta função de Deputado federal pelo meu Estado, tive em mãos, constantemente, as mais afiladas mensagens de inúmeros desses oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, as quais chegavam do Ceará, Estado do Rio, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e de outras Unidades da Federação, pedindo a atenção do Parlamento Brasileiro para projetos que teriam sido apresentados naquela Casa do Congresso por alguns dos Senhores Deputados.

Está no Parecer nº 794, de 1955, aprovado pela Comissão de Finanças e de autoria do eminente Senador Alberto Pasqualini, o seguinte:

As leis federais incumbem aos oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais uma série de serviços gratuitos, como sejam: o fornecimento de certidões para fins eleitorais; certidões para fins militares; certidões para obito militar; certidões pedidas pela Legião Brasileira de Assistência, certidões para fins criminais; registro de nascimento de pessoas pobres; registro de obito de indigentes e uma série de outras certidões e documentos.

Como vê o Senado, os oficiais do Registro Civil das pessoas naturais praticam uma série de atos, para os quais, inclusive, dependem um pouco da parca remuneração decorrente do seu trabalho, para aquisição de papel, carimbo, tintas e outras matérias a fim de atenderem a esses serviços gratuitos.

O Parecer da Comissão de Finanças, Sr. Presidente, a respeito do qual não devo examinar o mérito, nesta oportunidade, reconhece em linhas gerais o direito daqueles humildes serventurários.

Mas, como incumbe apenas à Comissão de Finanças examinar o projeto sob o ponto de vista da repercussão financeira, é claro que se alarme ao verificar totalizarem as gratificações com esses funcionários cerca de 53 milhões de cruzeiros. O nobre Senador Alberto Pasqualini faz, entretanto, no seu Parecer, sugestão que poderia ser transformada em substitutivo do Senado a proposição da Câmara.

Sr. Presidente, neste momento quero falar em nome dessa multidão de servidores do país, inteiramente esquecidos — os oficiais do Registro Civil das pessoas naturais. No Requerimento a ser encaminhado às mãos de V. Ex.º faço um apelo no sentido de que os próprios órgãos técnicos incumbidos de examinar o Projeto encontrem solução capaz de assegurar a esses modestos serventurários uma justa remuneração pelos magníficos e anônimos serviços que prestam à Nação brasileira.

Há de existir, Sr. Presidente, uma solução com a qual se dê sobre e vida ao próprio princípio constitucional de que nenhum trabalho deve deixar de ser remunerado.

E' o apelo que faço a V. Ex.º e ao Senado, pela aprovação desse Requerimento, a fim de que se abram novas oportunidades para os oficiais do Registro Civil das pessoas naturais (Muito bem; muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:**

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados (Pausa).

Está aprovado.

O projeto é retirado da Ordem do Dia para audiência das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1955, que concede a inclusão da Escola Superior de Química do Paraná entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, com a subvenção de Cr\$ 3.500.000,00.

de acordo com o disposto no artigo 16, da Lei nº 1.254, de 4-12-1950; tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob nº 801, de 1955; da Comissão de Educação e Cultura, sob número 802, de 1955, e da Comissão de Finanças, sob nº 803, de 1955.

**O SR. PRESIDENTE:**

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 64, DE 1955

(N.º 3.907-C-1953, na Câmara)

Concede a inclusão da Escola Superior de Química do Paraná entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, com a subvenção de Cr\$ 3.500.000,00, de acordo com o disposto no art. 16 da lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

O Congresso Nacional decreta:

Ara. 1.º E' concedida, nos termos do art. 17 da lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950, a inclusão, entre os estabelecimentos de ensino subvencionados pelo Governo Federal, da Escola Superior de Química do Paraná, sendo a mesma concedida, de acordo com o disposto no art. 16 da referida lei, a subvenção de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Projeto publicado no "Diário do Congresso Nacional" de 29 de abril de 1955.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 96 de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 175.384,80 para regularização de despesas que no Orçamento relativo ao exercício de 1953, foram pagas além do crédito próprio; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças, sob número 795, de 1955.

**O SR. PRESIDENTE:**

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).  
Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 96, DE 1955

(N.º 4.232-B-54, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 175.384,80 para regularização de despesas que, no Orçamento relativo ao exercício de 1953, foram pagas além do crédito próprio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 175.384,80 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e oiten-

ta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) para regularização das despesas que, no Orçamento relativo ao exercício de 1953, à conta da Subconsignação 62 — A Provisório e novas aposentadorias, Verba 3 — Serviços e Em argos —, foram pagas, além do crédito orçamentário próprio, pela administração do Território do Acre

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto publicado no "Diário do Congresso Nacional" de 23 de junho de 1955.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educa-

ção e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 814.400,00 para pagamento de honorário a professores do Colégio Pedro II — Externato; tendo parecer favorável, sob n.º 815, de 1955, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 109, de 1955

(N.º 4.555-B-55, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério de Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 814.400,00 para pagamento de honorários a professores do Colégio Pedro II — Externato.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 814.400,00 (oitocentos e quatorze mil e quatrocentos cruzeiros) para pagamento de honorários a que fizeram jus, em 1953, os professores, abaixo relacionados, do Colégio Pedro II — Externato:

Número	Nome	Quantia
		Cr\$
1	Alvacyr Pedrinha — Professor de Português .....	24.160,00
2	Amélia Moreira de Souza — Professor de trabalhos Manuais .....	11.520,00
3	Astrêa Dutra dos Santos — Professor de História .....	19.440,00
4	Ali de Mello — Professor de Geografia .....	7.440,00
5	Adriano Pinto — Professor de Latim .....	8.320,00
6	Aimando José Sampaio de Souza — Professor de História .....	4.480,00
7	Ayrton Gonçalves da Silva — Professor de Ciências .....	9.280,00
8	Aldemar Pereira — Professor de Desenho .....	4.720,00
9	Antônio de Pádua da Costa e Cunha — Professor de Português .....	7.440,00
10	Alcides Martins de Athayde — Professor de Geografia .....	3.560,00
11	Ariotto Espinheira — Professor de Geografia .....	5.440,00
12	Antônio José Chediack — Professor de Português .....	8.720,00
13	Antônio Veiga de Freitas — Professor de Português .....	12.160,00
14	Antônio Kubrusly — Professor de Física .....	11.120,00
15	Astor Read de Sá Romo — Professor de Desenho .....	10.320,00
16	Alfredo Taunay — Professor de História .....	10.560,00
17	Bayard Demaria Boiteux — Professor de Matemática .....	4.080,00
18	Cremildo Lyra de Arruda — Professor de Latim .....	13.840,00
19	Camila Teixeira Alvares de Azevedo — Professor de Desenho .....	4.800,00
20	Carlos Marie Cantão — Professor de Geografia .....	12.400,00
21	Chafi Haddad — Professor de Matemática .....	10.080,00
22	Deocacina Cordeiro de Guinancio — Professor de Desenho .....	8.560,00
23	Demosthenes de Oliveira Dias — Professor de História .....	12.480,00
24	Elzio Bahiense — Professor de Geografia .....	3.840,00
25	Eduardo Prado de Mendonça — Professor de Filosofia .....	7.680,00
26	Edgard Castilho Peixoto — Professor de Desenho .....	16.960,00
27	Ernesto Frederico Barandier de Cunha — Professor de Desenho .....	12.880,00
28	Eugênia Damasceno Vieira Prado — Professor de História .....	11.520,00
29	Fernando Segismundo Esteves — Professor de História .....	12.800,00
30	Fernando de Souza Pessanha — Professor de História .....	13.440,00
31	Pe. Francisco Domingues Carneiro — Professor de Latim .....	9.520,00
32	Gildo Wichers Lopes — Professor de Português .....	13.120,00
33	Helio de Alcântara Azevedo — Professor de História .....	8.560,00
34	Heloisia Hardman do Valle — Professor de Português .....	8.880,00
35	Hilda Reis Capucci — Professor de Português .....	11.840,00
36	Henrique Campos Cavalleiro — Professor de Desenho .....	11.240,00
37	Henrique Canongia — Professor de Desenho .....	10.320,00
38	Irineu Leite de Freitas — Professor de Matemática .....	11.840,00

Número	Nome	Quantia
		Cr\$
39	Julietta Grassia Sereno — Professor de Francês .....	13.520,00
40	João Moojen de Oliveira — Professor de Ciências .....	4.960,00
41	José Coelho de Almeida Cousin — Professor de História .....	8.240,00
42	José Pompílio da Hora — Professor de Latim .....	11.280,00
43	João do Prado Maia — Professor de Português .....	12.240,00
44	José Gonçalves Villanova — Professor de Português .....	4.800,00
45	José Sennem Bandeira — Professor de Desenho .....	11.280,00
46	Jorge Alberto de Mello — Professor de Matemática .....	7.520,00
47	Joaquim Menezes de Oliva — Professor de História .....	15.200,00
48	Lourival Pinto Cordeiro de Souza — Professor de Matemática .....	4.480,00
49	Lucio Ribeiro Banerfeldt — Professor de Inglês .....	1.840,00
50	Lêda do Régo Monteiro — Professor de História .....	5.680,00
51	Lndalvo Bezerra dos Santos — Professor de Geografia .....	17.360,00
52	Lulz Sauerbronn — Professor de Matemática .....	5.520,00
53	Mário Vieira Maia — Professor de Física .....	13.760,00
54	Maximiano Augusto Gonçalves — Professor de Português .....	8.640,00
55	Manoel Jairo Bezerra — Professor de Matemática .....	8.640,00
56	Maria Edmée de Andrade Jacques da Silva — Professor de Matemática .....	6.880,00
57	Miguel Ramalho Novo — Professor de Matemática .....	13.440,00
58	Miguel Magaldi — Professor de Matemática .....	13.280,00
59	Maria de Lourdes Perdigo Moreira da Fonseca — Professor de Francês .....	13.040,00
60	Nair Quintela — Professor de Francês .....	8.960,00
61	Newton Gonçalves de Barros — Professor de História .....	12.560,00
62	Oldemar Ferreira dos Santos — Professor de Desenho .....	11.760,00
63	Orlando Leal Carneiro — Professor de Português .....	4.000,00
64	Oswaldo Mendes Dias — Professor de Matemática .....	8.960,00
65	Odin Aquino Casses — Professor de História .....	8.640,00
66	Orlando Ferreira da Costa — Professor de Ciências .....	2.880,00
67	Paulo Lantelme — Professor de Português .....	9.520,00
68	Paulo Ronai — Professor de História .....	9.760,00
69	Raymundo Abelardo de Araújo — Professor de História .....	8.400,00
70	Rebeca Datz — Professor de Inglês .....	20.800,00
71	Ricardo José Antunes Júnior — Professor de Desenho .....	14.000,00
72	Ricardo Greehagh Barreto Filho — Professor de Matemática .....	33.920,00
73	Sylvio Edmundo Elia — Professor de Latim .....	4.720,00
74	Sayonara Toleiro — Professor de Latim .....	14.320,00
75	Saulo Diniz Swerts — Professor de Matemática .....	8.960,00
76	Seraphim Pereira da Silva Neto — Professor de Português .....	7.200,00
77	Vicente Sobrino Porto — Professor de Espanhol .....	15.360,00
78	Vicente Costa Santos Tapajós — Professor de História .....	2.400,00
79	Walfrido Leocádio Freire — Professor de Matemática .....	4.560,00
80	Zilda de Azeredo-Lopes Corrêa — Professor de Desenho .....	5.760,00
	Soma .....	814.400,00

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Foram enviados à Mesa, para publicação no Diário do Congresso Nacional, dois discursos dos nobres Senadores Gilberto Marinho e Atílio Viracoua.

Ss. Ex.ªs serão atendidos. Se nenhum Sr. Senador desejar usar a palavra, vou encerrar a sessão, designando para a de segunda-feira a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1955, que institui a cédula oficial nas eleições majoritárias (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, § 3.º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento do Sr. Domingos Velasco e outros Srs. Senadores), dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas de segunda discussão.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 165, de 1953 que modifica o art. 505 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Consolidação das Leis do Trabalho (que estende aos trabalhadores rurais disposi-

ções do referido diploma legal) e dá outras providências, tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 422, de 1954, pela constitucionalidade; da Comissão de Legislação Social, sob n.º 1.114, de 1953, favorável; da Comissão de Economia, sob n.º 423, de 1954, opinando por que se aguarde a chegada, ao Senado, do projeto em trânsito na Câmara dos Deputados referente à aplicação ao trabalhador do campo da legislação trabalhista; da Comissão de Finanças, sob n.º 424, de 1954, declarando escapar a matéria à competência da Comissão.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 294, de 1955, que concede isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras e mais tributos para asfalto a ser importado pelo Governo do Estado de Alagoas tendo pareceres da Comissão de Economia, sob n.º 296, de 1954, favorável; e da Comissão de Finanças, sob n.º 809, de 1955, contrário.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 56, de 1954, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para equipamento importado pela firma

Eletro Metalúrgica Abrasivos Saito Ltda., tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 804, de 1955; pela constitucionalidade; e da Comissão de Finanças, sob n.º 805, de 1955, favorável.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1955, que esabece paridade de vencimentos entre os funcionários civis e militares das fábricas de explosivos do Exército e assegura maior salário de insalubridade a seus operários, tendo pareceres contrários da Comissão de Serviço Público Civil, sob n.º 810, de 1955; e da Comissão de Finanças, sob n.º 811, de 1955.

6 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 621.550,00, para ocorrer à despesa com o pagamento de diárias a médicos civis que integram Juntas Militares de Saúde, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 812, de 1955.

7 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 para construção de um posto do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal em Santa Teresa, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 813, de 1955.

8 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 8.506,90 para pagamento de contribuições de empregados e empregadores devidas pela Divisão de Obras do mesmo Ministério ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 814, de 1955.

9 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 110, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 7.671,70, para ocorrer ao pagamento de vencimentos devidos ao ex-enfermeiro Odvetea Britto Menezes, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 816, de 1955.

10 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00, destinada à aquisição, pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de 5 motores Diesel e ao reparo de 3 lanchas com que a mesma corporação presta serviços nas ilhas e na Baía de Guanabara, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 817, de 1955.

11 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Poder Judiciário — Supremo Tribunal Federal — o crédito suplementar de Cr\$ 48.000,00 em reforço da Verba 1 — Consignação 3 — Subconsignação 09, do vigente orçamento, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 818, de 1955.

Encerra-se a sessão às 16 horas e 20 minutos.

DISCURSO ENVIADO A MESA PELO SR. SENADOR GILBERTO MARINHO QUE SE PUBLICA NA FORMA DO REGIMENTO.

Senhor Presidente,

Registro, hoje, para que fique assinalada nos Anais da Casa, a notícia verdadeiramente auspiciosa da inauguração, na data de hoje, de uma

linha de vôos regulares do Brasil aos Estados Unidos, da notável e poderosa empresa sul-riograndense a Varig, primeira companhia aérea estadual a realizar semelhante feito.

Pioneira de explorações de linhas regulares e mixtas, bem como de correios e cargas, tran formou-se numa organização das mais eficientes e modernas, digna efetivamente do preço, do reconhecimento e do apoio do povo brasileiro.

DISCURSO ENVIADO A MESA PELO SR. ATTILIO VIVACQUA QUE SE PUBLICA NA FORMA DO REGIMENTO.

O SR ATTILIO VIVACQUA:

Sr. Presidente — ontem, o Senado aprovou a redação final do Projeto de Resolução, concedendo aposentadoria ao provento funcionário desta Casa e consagrando taquígrafo, Braz Nicola Jordão, Diretor de Serviços da Secretaria do Senado Federal.

É o coroamento de uma brilhante e exemplar carreira funcional de 39 anos, transcorrido no Senado Ininterruptamente.

Seu curriculum vitae, um dos mais honrosos para um servidor público e velado por sua modestia, não registra uma ausência de seu posto de trabalho.

A taquígrafia, essa difícil arte que ele dominou de forma exímia, e que sempre constituiu sua paixão, foi uma atividade que lhe assinalou do modo mais expressivo, os dotes morais e intelectuais e o sincero espírito de cooperar na obra legislativa.

Discreto e sereno, infatigável trabalhador, e permanente animado de vivo amor a esta Casa, e cordialmente identificado com seus membros acompanhando e auxiliou a obra parlamentar, com devotamento, admiração e entusiasmo. Compartilhava do sucesso dos oradores, e ninguém mais do que ele se alegrava com o cancelamento ou atenuação de uma expressão inconveniente ou injuriosa, proferida no ardor dos debates. E quanto terá assim contribuído para o ambiente de harmonia da Casa Alta e para que não se trincasse ou quebrasse o delicado cristal das amizades?

A autoridade que granjeou entre seus colegas e subordinados cresceu no ambiente de cordialidade e da camaraderie.

É este digno e ilustre servidor que acaba de encerrar sua vida funcional, debaixo da simpatia e do apreço de todos nós, deixando no Senado da República a dignificante tradição de seu nobre exemplo e a grata lembrança dos serviços prestados ao Congresso Nacional. (Muito bem; muito bem.)

PARECER N.º 869-A, DE 1955 QUE SE PUBLICA POR OMISSÃO

PARECER N.º 869-A, DE 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça — ao projeto de Resolução n.º 5, de 1955, que dispõe sobre a aplicação do artigo 2.º do Decreto Legislativo n.º 68 de 1954.

Relator: Sr. Lourival Fontes

O presente projeto, dispondo sobre a aplicação do artigo 2.º do Decreto Le-

gislativo n.º 68, de 1954, estatui, em seu artigo único, que será deontado, na parte variável do subsídio, o senador cujo não comparecimento por apurado em chamada nominal feita sempre que verificada a falta de «quorum».

Justificando a proposição, seu autor, o ilustre Senador, Bernardes Filho, esclarece que a mesma tem por fim, estabelecendo o processo de apuração do comparecimento do Senador, ajustar a lei interna da casa ao disposto no artigo 47 da Constituição e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo n.º 68, de 1954.

O artigo 47 da Constituição resa o seguinte:

«Os deputados e senadores vencerão anualmente subsídio igual e terão igual ajuda de custo.

§ 1.º — O subsídio será dividido em duas partes: uma fixa, que se pagará no decurso do ano, e outra variável, correspondente ao comparecimento».

E o artigo 2.º do Decreto Legislativo n.º 68-54 estabelece:

«Quando o Congresso estiver em funcionamento, a parte variável não será paga, nos dias de sessão, aos deputados e senadores que não comparecerem».

Verifica-se, portanto, que o projeto ora em estudo visa, precipuamente, a definir o que seja comparecimento à sessão, para efeito de percepção, pelo senador, da parte variável de seu subsídio.

O assunto está regulado diferentemente pelos Regimentos Internos da Câmara e do Senado.

O Regimento da Câmara, pelo artigo 178, §§ 2.º e 3.º, prescreve:

«§ 2.º — O Deputado que, tendo comparecido à sessão, deixar de votar, não ser que se tenha declarado impedido, e de de que a sua ausência concorra para a falta de «quorum» na votação, terá a diária descontada.»

«§ 3.º — Considera-se presente, para os efeitos deste artigo, o deputado que estiver fora da Câmara, a serviço desta, em Comissão Externa, ou de Inquérito, constituída na forma regimental. Será considerado a serviço da Câmara, nos termos deste parágrafo, o Deputado que, a serviço do mandato que exerce, faltar a quatro sessões no máximo por mês.»

O do Senado enquadrado a matéria nos artigos 9.º e 10.º, § 1.º, assim redigidos:

«Art. 9 — Senador deve apresentar-se no edifício do Senado à hora regimental, para tomar parte nas respectivas sessões, considerando-se ausente aquele cujo nome não constar da lista de presença.»

«Art. 10 — O Senador só terá direito a ajuda de custo e à parte variável do subsídio depois de empossar-se e a contar do comparecimento às sessões (art. 47 da Constituição Federal). A parte fixa do subsídio lhe será paga desde a expedição do diploma (artigo 48, I, letra b da Constituição Federal)».

Estão aí enumerados todos os dispositivos legais, constitucionais ou ordinários, sobre a matéria de que cogita o presente Projeto de Resolução, restando-nos descobrir a melhor maneira de encaminhá-la.

Inicialmente, quer-nos parecer não seja de boa técnica legislativa dispor-se

sobre um preceito de Decreto Legislativo aprovado pelo Congresso e válido para as duas Câmaras que o compõem — através de um Projeto de Resolução que vale, apenas, para a casa — Senado ou Câmara — que o faz.

No caso, é verdade, o projeto assemelha-se a uma lei interpretativa. Ademais, há precedente que justificaria a medida. Entretanto, basta considerar que o Senado e Câmara podem divergir de maneira diferente, e mesmo divergente, na regulamentação de um mesmo artigo, para se ter como desaconselhável esse procedimento.

Na espécie, estamos que, existindo, no Regimento Interno do Senado, um artigo tratando do assunto, o mais indicado seria modificá-lo no sentido do disposto na proposição em estudo.

O artigo 9.º, realmente, não satisfaz de todo. Por ele, considera-se ausente aquele cujo nome não conste da lista de presença».

Ora, nem sempre o Senador que assina a lista de presença está presente na sessão, quando se vota um projeto, e, às vezes, a sua presença seria decisiva, para efeito da existência de «quorum».

Uma alteração nesse artigo, obediente à intenção do projeto, poderia bem situar o problema.

Quer-nos parecer, de outro lado, que o projeto nos oferece oportunidade para corrigir, inclusive, certas omissões regimentais, como a de tomada do voto do Senador que, ausente do plenário, esteja, contudo, funcionando em uma comissão ou a serviço do Senado em qualquer missão.

Por todos esses motivos, esta Comissão opina pela aprovação do projeto, nos termos da seguinte

EMENDA 1-C

(Substitutiva)

Substitua-se o projeto pela seguinte

RESOLUÇÃO N.º DE 1955

Altera os artigos 9.º e 160 do Regimento Interno.

Art. 1.º O artigo 9.º do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 9.º O Senador deve apresentar-se no edifício do Senado à hora regimental, para tomar parte nas respectivas sessões, considerando-se ausente aquele cujo nome não comparecimento foi apurado em chamada nominal feita sempre que verificada a falta de quorum.

§ 1.º Considera-se presente, para efeito do § 1.º, o Senador que, fora do Senado, estiver a serviço deste, em Comissão Externa ou de Inquérito, constituída na forma regimental.

§ 2.º Será considerada a serviço do Senado nos termos deste parágrafo, o Senador que, a serviço do mandato que exerce, faltar a quatro sessões no máximo por mês.»

Art. 2.º Acrescenta-se ao artigo 160, um parágrafo que será o 4.º (passando os §§ 4.º e 5.º a serem, respectivamente o 5.º e 6.º) com a seguinte redação.

§ 4.º Os Senadores presentes às reuniões das Comissões votarão nestas, sendo os seus votos tomados pelas res-

pectivos presidentes, que os encaminharam ao presidente da Mesa.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 15 de julho de 1955. — Cunha Mello, Presidente. — Lourival Fontes, Relator. — Daniel Hoieger — Argemiro Figueiredo — Rui Palmeira — Benedito Valadares — Gilberto Marinho — Reginaldo Cavalcanti.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR NEREU RAMOS NA SESSÃO ESPECIAL DE 25 DE JULHO DE 1955 (D. C. N. DE 26-7-1955) QUE SE REPRODUZ POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES:

Honra-se sobretudo o Senado brasileiro em acolher Sua Eminência Re-

verendíssima o Cardeal Aloisi Masella no modesto recinto das suas sessões, o qual só não é inadequado à grandeza e ao alto sentido desta solenidade, porque o enobrecem a imagem sagrada de Cristo e o símbolo augusto da Pátria.

Em verdade, nenhuma honra falaria mais e melhor à sensibilidade dos legítimos representantes da soberania nacional, do que receber como Legado a latere do Santo Padre Pio XII, gloriosamente reinante, o antigo e querido Núncio Apostólico, que conosco por longos anos conviveu, edificando-nos com o seu exemplo e deixando gravada no coração e na consciência dos brasileiros a certeza de que bem os soube sentir e interpretar.

Nação, que sendo a maior Nação católica do mundo, não tem credo oficial, acaba, entretanto, de patentear, na maior, mais expressiva e impressionante apoteose religiosa que já su-

biu aos céus em terras do Brasil, harmonizados e engrandecidos no mesmo pensamento e numa só ação, governantes e governados, a intensidade da sua fé e a inadiável confiança no transcendente e incomparável mistério do Corpo e do Sangue de Cristo, garantia suprema e insuperável de aperfeiçoamento espiritual de homens e de povos.

Tem assim a Nação motivos de se ufanar desses dias memoráveis que definiram uma fase de sua evolução e marcaram indelévelmente os rumos de sua destinação ascensional dentro dos princípios eternos do Evangelho.

Não será desarrazoado, por isso, nem inoportuno, que, antes de se ouvir a prestigiosa voz do orador designado para esta excepcional solenidade eu me congratulei, em nome do Senado com vossa Eminência Reverendíssima pelo êxito e esplendor do Trigesimo Sexto Congresso Eucarístico Interna-

cional, e que lhe deponha às mãos venerandas a afirmação e a segurança de que alertará sempre a consciência cívica dos representantes do povo brasileiro o ensinamento sábio do grande Chefe da Igreja Católica, expresso nestes termos insubstituíveis:

«Sómente a compreensão clara dos fins designados por Deus a toda sociedade humana, compreensão unida ao sentimento profundo dos deveres sublimes da obra social, pode colocar aqueles a quem foi confiado o poder em condições de cumprir as próprias obrigações de ordem legislativa, judiciária ou executiva, com aquela consciência da própria responsabilidade; com aquela objetividade com aquela imparcialidade; com aquela lealdade, com aquela generosidade, com aquela incorruptibilidade, sem as quais um governo democrático dificilmente conseguiria conquistar o respeito, a confiança e a adesão da melhor parte do povo».